



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3469 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	12
1ª TURMA RECURSAL	30
2ª TURMA RECURSAL	34
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	44

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	91
DIRETORIA GERAL	95
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	106

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 44/2014

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 41ª sessão ordinária de julgamento, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011138-49.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5008987-89.2013.827.2706 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 E MARA LUCÉLIA GOMES – OAB/TO Nº 2489-A.

AGRAVADO: WE TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO VEICULOS LTDA-ME.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010598-98.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0011428-94.2014.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: BANCO J. SAFRA S.A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A. (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000758-13.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5023517-63.2012.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A E OAB/GO 17.275.

AGRAVADO: RICLEFF DARCIA ALVES VIEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010796-38.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0019930-50.2014.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADOS(A): FABIO RIVELLI, OAB/SP Nº 297.608, YUN KI LEE - OAB/SP Nº. 131.693 E EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP Nº. 91.311 (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DE ESTADO: ADELMO AIRES JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000069-20.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CARTA PRECATÓRIA (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) Nº 5006191-32.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA.

PROC.(A) FEDERAL: SWAMY RÚBYA LEITE FERREIRA.

AGRAVADO: JUÍZO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

INTERESSADOS: JOSÉ PEREIRA LIMA E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001376-09.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E A IMAGEM Nº 5003152-75.2013.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁI-TO.

AGRAVANTE: NILO RIBEIRO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR OAB/TO 4327-A.

AGRAVADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI TO/MUNICÍPIO DE GUARÁI.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL - OAB/TO 254 E OUTRO.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001760-69.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5008053-83.2013.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC.(A) DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

AGRAVADO: ELPIDIO CARLOS DE OLIVEIRA.

DEF. PÚBLICO(A): MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006355-14.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CURATELA Nº 0013424-58.2014.827.2729, DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: M. S. M.

ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA – OAB/TO Nº 4439.

AGRAVADO: J. D. M.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK	RELATORA
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009818-61.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE NULIDADE DE DÉBITOS FISCAIS Nº 0004860-66.2014.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE: MANOEL FERREIRA GUEDES.

ADVOGADO(A): SUZIMARLY RIBEIRO TEIXEIRA – OAB/TO Nº 5503 e PABLO ARAÚJO MACEDO – OAB/TO Nº 5849.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001046-12.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5007833-98.2012.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1597.

AGRAVADO: KENIA SILVA MILHOMEM

DEF. PÚBLICO(A): DINALVA ALVES DE MORAES e MARIA DO CARMO COTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001409-96.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0002123-17.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

AGRAVADO: BENVINDO DE SOUZA SOBRINHO.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR – OAB/TO 5387.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002063-83.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0000011-87.2014.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1597.

AGRAVADO: VILMAR B. DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES – OAB/TO 5580 E OUTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002136-55.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5017530-81.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE: DANIEL PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MÁRLON CARDOSO COELHO SILVA – OAB/TO Nº 5349.

AGRAVADO: EDMILSON BEZERRA CANUTO.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO Nº 2132-B.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002159-98.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ATO ANULATÓRIO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0000366-85.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.

ADVOGADO(A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1597.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006741-44.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0008903-70.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): YUN KI LEE – OAB/SP 131.693 E EDUARDO LUIZ BROCK – OAB-SP 91311 (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: ELFAS ELVAS.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002045-62.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO Nº 0001539-68.2014.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE: DECOLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE CÉSARO – OAB/TO Nº 2213.

1º AGRAVADO: ALVES GARCIA SUPERMERCADO – EIRELI.

ADVOGADO(A): ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 156-B.

2º AGRAVADO: GRANEL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003099-63.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0005077-36.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.

AGRAVADO: JOVINIANO FERNANDES REIS.

DEF. PÚBLICO(A) S: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS E LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR – EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005782-22.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 201100039586-9, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE: LUCIRENE PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA – OAB/TO Nº 1853.

AGRAVADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO Nº 1536 E OUTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

19-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001568-39.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000997-18.2011.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE: ADENILDO BRANZÃ.

DEF. PÚBLICO(A)S: MARIA DO CARMO COTA E LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA – OAB/TO Nº 3698-A.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

VOGAL**20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008781-79.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000025-47.2009.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.

ADVOGADO(A): CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR - OAB/TO Nº 2180, SERGIO FONTANA - OAB/TO 701 e WALTER OHOFUGI JUNIOR - OAB/SP 97282.

APELANTES: MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR E CONSTRUTORA ANDRADE LTDA.

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA - OAB/TO 701 E WISLEY DE ANDRADE RIBEIRO – OAB/TO Nº 2531.

APELADO: FERNANDA COSTA DA SILVA e LUCIANA DA COSTA DA SILVA.

ADVOGADO(A): LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO – OAB/TO 1795B E AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO – OAB/TO Nº 1794.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL**21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012127-55.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000603-54.2002.827.2729, DA 2ª VARA DA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TOCANTINS.

PROC.(A) DO MUNICÍPIO: EDMILSON D. SOUSA JÚNIOR.

APELADO: ZOZIMAR PEREIRA RODRIGUES.**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL**22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004363-18.2014.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 5000131-22.2011.827.2702 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO.

APELANTE: E. F. DE S.

ADVOGADO(A): LIDIMAR CARNEIRO PEREIRA CAMPOS – OAB/TO Nº 1359.

APELADO: W. F. DE S.

ADVOGADO(A): JUAREZ MIRANDA PIMENTEL – OAB/TO Nº 324-B.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

REVISORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL**23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004948-70.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 0000201-22.2014.827.2702, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO.

APELANTE: GASPА IRIS PIMENTEL.

ADVOGADO(A): CARMELINDO PROVENCY - OAB/TO Nº 4474 E MIGUEL CHAVES RAMOS -OAB/TO Nº 514.

APELADO: RAULINDO RODRIGUES MENDONÇA E MARCIONELSON JOSÉ MENDONÇA DE PAULO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

REVISORA

VOGAL

24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005195-51.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS Nº 5001171-42.2012.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA – OAB/TO 5131, CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA – OAB/TO 2608.

APELADO: GLEICIANE PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID – OAB/TO 4479

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

REVISORA

VOGAL

25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005203-28.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010869-23.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: ANTONIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA.

ADVOGADO(A): LAÍSA AZEVEDO GUIMARÃES – OAB/TO 4858 E SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO – OAB/TO 3889.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

REVISORA

VOGAL

26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005895-27.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C DANOS MATERIAIS E LUCROS CESSANTES Nº 5023235-88.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: DEBORA SOUTO RESENDE.

ADVOGADO(A): GILBERTO BATISTA DE ALCÂNTARA – OAB/TO Nº 677-A.

APELADO: ATACADÃO DIST. COM. INDÚSTRIA LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

REVISORA

VOGAL

27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006015-70.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000492-36.2012.827.2724, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

APELANTE: KEILA RUBIA NEVES DE SOUZA e EUDOXIA CORDEIRO MORBACH.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA – OAB/TO Nº 4018.

APELADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.

ADVOGADO(A): LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO Nº 2174-B E PHILIPPE ALESANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO Nº 1073.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009860-13.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5007259-47.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: EDUARDO FILIPH PEREIRA MACHADO LEÃO.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO – OAB/TO Nº 5521.

APELADO: CELPA - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO PARÁ.

ADVOGADO(A): PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO – OAB/PA Nº 3210 (EXCLUSIVIDADE) E HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO Nº 2622-A.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011332-49.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5001237-07.2011.827.2706, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

1º APELADO: MARIA DIVINA SANTANA CUNHA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 2.132 – B.

2º APELANTE: MARIA DIVINA SANTANA CUNHA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 2.132 – B.

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003324-32.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5000056-72.2006.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER – OAB/TO Nº 3245 E OUTRO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA SILVA – OAB/DF Nº 10992, EDIMAR LUIZ DA SILVA – OAB/DF Nº 14.723, ROSÂNGELA DE SOUZA RAIMUNDO – OAB/DF Nº 11.242 E PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS – OAB/TO Nº 5280.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007575-93.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5026617-26.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO 4.110 E OAB/GO Nº 17275 E RICARDO NEVES COSTA - OAB/GO 30.246-A (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: NIXON VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR
REVISORA
VOGAL**

32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009357-38.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 5000265-41.2006.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ZILÁ SILVA DE MELLO.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO CORDENONZI OAB/TO 2223-B E OUTRO(S).

APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.

ADVOGADO(A): MARCELO RAYES OAB/SP 141.541 (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR
REVISORA
VOGAL**

33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002372-07.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA – TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5000750-04.2012.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

APELANTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA MOTA M. VICHMEYER OAB/TO Nº 2245 E OUTROS.

APELADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI – OAB/TO 4050.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR
REVISORA
VOGAL**

34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002774-88.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5013637-82.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: FLEURY JOSÉ LOPES.

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3.766.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR
REVISORA
VOGAL**

35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004286-63.2014.827.9100 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000015-59.2007.827.2733, DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO-TO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO.

APELADO: H. M. M.

DEF. PÚBLICO(A): MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
 REVISORA
 VOGAL

36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011998-50.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA 5009354-16.2013.827.2706 REF. A PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEF. PÚBLICO(A)S: MARIA DO CARMO COTA E MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JÚNIOR.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
 VOGAL
 VOGAL

37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005422-41.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO.

REFERENTE: AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA Nº 200900112580-4 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: DOMINGOS ALVES CARAÍBAS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO – OAB/TO Nº 1858.

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

PROC(A) FEDERAL: CLÉCIO ALVES DE ARAÚJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
 REVISORA
 VOGAL

38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005953-30.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5004448-80.2013.827.2706 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO- OAB/GO Nº 17275

APELADO: RONALDO DA SILVA ARAUJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
 VOGAL
 VOGAL

39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002192-88.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS Nº 5000605-19.2005.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: JOSÉ ROBERTO NAVES

ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA – OAB/TO Nº 4701-A.

APELADO: LUIS GUILHERME DE SOUZA PAULA

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA OAB/TO Nº 2112-B.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
 REVISORA
 VOGAL

40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010562-56.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉDIBO Nº 5010230-68.2013.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: MAURO DE OLIVEIRA GOMES.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL – OAB/TO 2988

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 04694 (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

REVISORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL**41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010340-88.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI - TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001987-24.2012.827.2722 - 1ª VARA DA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS / DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-TO.

PROC(A) DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

APELADO: WEDER BATISTA RODRIGUES.

DEF(A). PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

REVISORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL**42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001844-70.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS - TO.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000022-55.2009.827.2709 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS.

APELANTE: LOJAS RIACHUELO S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO VISEU OAB/SP 117.417 (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: DORISANA DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): OLEGÁRIO DE MOURA JÚNIOR – OAB/TO Nº 2743.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

REVISORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL**43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003945-97.2011.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 3149/03 – ÚNICA VA DA COMARCA DE MIRANORTE.

APELANTE: BAYER AKTIENGESELLSCHAFT.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO M. O. DE BARCELLOS – OAB/SP 79.146 E OUTROS.

APELADO: SEBASTIÃO MARTINS COELHO.

ADVOGADO(A): SAMUEL NUNES DE FRANÇA – OAB/TO Nº 1453-B E OUTROS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

REVISORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL**44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006944-06.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 0001534-94.2014.827.2706, DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JÚNIOR.

APELADO: ADOLESCENTES.

DEF. PÚBLICO(A): MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009245-23.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5017910-07.2013.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: ISAAC FELIX RIBEIRO.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO – OAB/TO Nº 5521.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008708-27.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000015-84.2009.827.2702, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA-TO.

APELANTE: JUAREZ DE PAULA E SILVA FILHO E OUTRA.

ADVOGADO(A): IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 128-B.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO Nº 4694 (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	REVISOR
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 41/2014

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, na 41ª (quadragésima primeira) Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000824-44.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000349-74.2013.827.2736, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTE ALTA-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: MURILO FRANCISCO CENTENO

AGRAVADA: GERACINA FERREIRA LIMA

ADVOGADOS: PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA E VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001225-43.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DEC-LEI 911/69 Nº 5013366-04.2013.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

AGRAVADO: MARCIAL BISPO DE CARVALHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORADesembargador Moura Filho **Relator**Juiz João Rigo Guimarães **Vogal**Desembargador Marco Villas Boas **Vogal****03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001320-73.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000238-24.2007.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

AGRAVADOS: JOALDO SANTOS ANDRADE, JAQUISON SANTOS ANDRADE E ANDRADE E ANDRADE KTDA EPP

ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES, CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS E PATRÍCIA MENDES MARQUES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORADesembargador Moura Filho **Relator**Juiz João Rigo Guimarães **Vogal**Desembargador Marco Villas Boas **Vogal****04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003459-95.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5002468-68.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C CAUTELAR DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 0000386-45.2014.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

AGRAVANTES: RAIMUNDO MARIVALDO VIANA CARNEIRO E ANTÔNIO EDUARDO VIANA CARNEIRO

ADVOGADOS: ALBERLAN RAPOSO CARNEIRO E IZABEL PRICILA CHAVES ARAÚJO

AGRAVADO: EDMAR JOSÉ JÚNIOR E CLAYTON CARNEIRO CARVALHO

ADVOGADOS: ALDO JOSÉ PEREIRA, JÂNIO DE OLIVEIRA E OUTROS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORADesembargador Moura Filho **Relator**Juiz João Rigo Guimarães **Vogal**Desembargador Marco Villas Boas **Vogal****05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005155-69.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0003387-90.2014.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: ERLANA MARIA TEREZINHA

DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORADesembargador Moura Filho **Relator**Juiz João Rigo Guimarães **Vogal**Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005279-52.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PÚBLICO IMOBILIÁRIO C/C REITEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR Nº 0003019-60.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

AGRAVADA: FUZA E SILVA LTDA-ME

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005900-49.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0005055-47.2014.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: ALDENIUBA DA SILVA LIMA

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

AGRAVADAS: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003692-92.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5002205-18.2013.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE R. DE OLIVEIRA

AGRAVADOS: LAIENA SÁVIA SANTOS DE MOURA E SILVAN RODRIGUES DE SOUZA

DEF. PÚBLICA: CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal**09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006366-43.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0002978-14.2014.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA

ADVOGADOS: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO, FERNANDA RAMOS RUIZ E DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI

AGRAVADO: MARCELO DIAS FERREIRA

ADVOGADOS: IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA E NADIN EL HAGE

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006639-22.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE REMANESCENTE REFERENTE À INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO Nº 5007522-94.2013.827.2722 – DPVAT, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

AGRAVADO: GESSY PAIVA DA SILVA

ADVOGADOS: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA E RAQUEL DE SOUSA FRANCO PARREIRA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal**11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006731-97.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0010424-50.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA

ADVOGADOS: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO E LEANDRO RÓGERES LORENZI

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal**12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000831-36.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007669-75.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5023098-43.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

AGRAVADO: RIVALDO BARROS DE LIMA

RELATOR: Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal**13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0002162-53.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0002509-47.2014.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADOS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E OUTROS

EMBARGADO: NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011415-65.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5006202-09.2013.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: DAMARO CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA - EPP

ADVOGADOS: ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO, DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO E OUTROS

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**15. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0002331-40.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5001407-46.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO POPULAR Nº 5001734-49.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTES: MARCELO DE LIMA LÉLIS, DORISMAR RODRIGUES DOS SANTOS, VILMAR BUENO TAVARES, ALMIR RODRIGUES AGUIAR E DARISMAR RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO, ADRIANO GUINZELLI E OUTROS

1ª REQUERIDA: PALMAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO: JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR

2ª REQUERIDA: VIAÇÃO CAPITAL LTDA - VIACAP

ADVOGADOS: JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR

3ª REQUERIDA: EXPRESSO MIRACEMA LTDA

ADVOGADO: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, FÁBIO WAZILEWSKI E OUTROS

4ª REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

5ª REQUERIDO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**16. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 00031732020148270000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 50038987120128272722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI/TO

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI/TO

IMPETRANTE: PAULO HENRIQUE JÚLIO DE MOURA

ADVOGADA: LEILA MARIA DE SOUZA JARDIM

IMPETRADA: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS, IVANILSON DA SILVA MARINH E NÁDIA BECMAM LIMA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMÁZ

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**17. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0003282-34.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA PALMAS/TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5010930-43.2011.827.2729
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 IMPETRANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS -SISEMP
 ADVOGADOS: SIMONE MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA, ROBERTO LACERDA CORREA E OUTROS
 IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

18. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5009290-73.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000236-88.2006.827.2729
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 IMPETRANTE: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI
 ADVOGADA: IRANICE DE LOUDES DA SILVA SÁ VALADARES
 IMPETRADO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

19. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0006978-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5001321-59.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 REQUERENTE: RENÊ CORDEIRO DA SILVA BANDEIRA
 DEF. PÚBL: MARLON COSTA LUZ AMORIM
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

20. REEXAME NECESSÁRIO – AI 0003214-84.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE LANÇAMENTO DE DÉBITO FISCAL Nº 5001526-70.2008.827.2729
 REMETENTE: JUÍZA DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 REQUERENTE: ADÔNIS KOOP
 ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

21. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0009204-56.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA C/C DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5001811-18.2012, DA 1ª VARA CÍVEL

REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO/TO

REQUERENTE: HIDER ALENCAR

ADVOGADO: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA

1º REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

2ª REQUERIDA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ADVOGADA: EDSÔNIA GOMES DA SILVA RESENDE PIRES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal**22. APELAÇÃO – AP 0002423-18.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000001-51.1997.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCª. DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADOS: ALIAMAD SILVA BUCAR E CIA LTDA, ALIAMAD SILVA BUCAR E REJÂNIO GOMES BUCAR

ADVOGADO: PAULO ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**23. APELAÇÃO – AP 0002749-75.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000067-64.2002.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO O TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADOS: J. O. N. DE CARVALHO E JOSÉ ORLANDO NORONHA DE CARVALHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**24. APELAÇÃO – AP 0002767-96.2014.827.0000 APENSA À APELÇÃO – AP 0002698-64.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000047-39.2003.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROC. DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADO: ALFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

25. APELAÇÃO – AP 0008063-02.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000727-32.2005.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: SOCIEDADE VISÃO DE ENSINO LTDA
ADVOGADOS: ANDRÉ RICARDO TANGANELI E OUTROS
APELADA: TELEFERRO COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA-ME
ADVOGADO: CLÓVIS TEIXEIRA LOPES
RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

26. APELAÇÃO – AP 0010069-79.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004532-05.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0001407-81.2014.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTES: CARLOS ALBERTO GARCIA, EDNA RIBEIRO MILAGRE GARCIA E CARLOS ALBERTO GARCIA-ME
ADVOGADO: VICTOR DOURADO SANTANNA
APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz Convocado João Rigo Guimarães	Vogal

27. APELAÇÃO – AP 0001618-65.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 5001254-76.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTES: JAQUELINE CATABRIGA E J CATABRIGA COMÉRCIO
ADVOGADO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA
APELADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

28. APELAÇÃO – AP 0002383-36.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000841-30.2011.827.2706 (2011.0011.2214-9), DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO
2º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROC MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA
INTERESSADO: GABRIEL MARQUES DA SILVA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

29. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0002634-54.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005809-05.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001465-08.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**30. APELAÇÃO – AP 0002834-61.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 5013359-33.2013.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: CLEONEIDE ALVES PEREIRA

ADVOGADA: ZAINÉ EL KADRE

APELADOS: WANDERSON DELLY NETO DA COSTA, REJANE CARVALHO DA SILVA E JANOS FERENC PUSCHL

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**31. APELAÇÃO – AP 0002845-90.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2011.0001.5537-0 (5000154- 11.2011.827.2720), DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO

ADVOGADOS: MONIQUE SEVERO E SILVA

APELADA: ALECI PEREIRA CAMELO GOMES

ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**32. APELAÇÃO – AP 0003089-19.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000093-52.2008.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: JOAQUINA ANTÔNIA DE SOUZA

ADVOGADO: RUSSELL PUCCI

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

33. APELAÇÃO – AP 0003219-09.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS – URV Nº 5003232-54.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ROSIRLANE GOMES CARVALHO DA SILVA

ADVOGADOS: CLÉVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCª. DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**34. APELAÇÃO – AP 0003919-82.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 5003633-53.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA DE FATIMA MEDEIROS E SILVA

ADVOGADOS: JOSÉ MARINHO NETO, CLÉVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCª. DO ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**35. APELAÇÃO – AP 0004945-18.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 5003659-51.2009.827.2729 (2009.0000.9646-0), DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

APELANTE: FRANCISCA IDA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E FRANELURDES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROC JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**36. APELAÇÃO – AP 0005025-79.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000247-58.2012.827.2713 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

APELANTE: MANOEL ALVES ROCHA

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADOS: FÁBIO ALVES FERNANDES, DAYAN JERFF MARTINS VIANA E FLAVIANA MAGNA DE S.S. ROCHA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

37. APELAÇÃO – AP 0005088-07.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 2006.0006.9719/0, DA ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTE: TEREZINHA GONÇALVES CHAVES
ADVOGADOS: ANTÔNIO PAIM BRÓGLIO E MURILO SUDRÉ MIRANDA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

38. APELAÇÃO – AP 0007046-28.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000621-83.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
APELADOS: JAIRO RIBEIRO BARROS E IVANEIDE DE MACEDO ANTUNES
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

39. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0009114-48.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000018-20.2007.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
APELANTE: MUNICÍPIO DE PUGMIL-TO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL
APELADA: MARIA DAS NEVES PEREIRA BRITO
ADVOGADOS: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA E ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

40. APELAÇÃO – AP 0010051-58.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006569-51.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA C.C. CANCELAMENTO DE PROCURAÇÃO Nº 5004367-38.2013.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTES: ROMEU MIRANDA JÚNIOR E EVENDRA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADOS: ÉLSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO, PEDRO D. BIAZOTTO E AIRTON ALOÍSIO SCHUTZ
APELADO: JOÃO INÁCIO REIS
ADVOGADOS: RENATO GODINHO E ARIEL CARVALHO GODINHO
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisor
Vogal

41. APELAÇÃO – AP 0011069-17.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL COM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO C.C. DANOS MORAIS Nº 5015562-44.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: WENDEL SOUSA SANTOS

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

1ª APELADO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

2ª APELADA: CATINGUEIRA AUTOMOTORES LTDA

ADVOGADOS: LIA TOLENTINO CORKER FREIRE, HANTONY CÁSSIO FERREIRA DA COSTA E OUTROS

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho

Relator
Revisor
Vogal

42. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0001902-73.2014.827.0000 APENSA À APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC – 0001901-88.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº 5010757-54.2012.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOANA PEREIRA LIMA CRUZ

ADVOGADOS: DALVALÁIDES MORAIS SILVA LEITE E MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS

APELADO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: FABRÍCIO GOMES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Helvécio Maia Neto
Desembargador Moura Filho

Relator
Revisor
Vogal

43. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0005682-21.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE FGTS Nº 5010791-29.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADA: EMILDA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO E RICARDO SALES ESTRELA LIMA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Helvécio Maia Neto
Desembargador Moura Filho

Relator
Revisor
Vogal

44. APELAÇÃO – AP 0005963-74.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000181-91.2014.827.2720, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS–CELTINS

ADVOGADOS: PHILIPPE ALESANDRE CARVALHO BITTENCOURT, LETÍCIA BITTENCOURT E OUTROS

APELADA: ADRIANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

45. APELAÇÃO – AP 0006256-44.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANOS DE SEGURO DPVAT Nº 5000058-20.2011.827.2712
APELANTE: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ATUAL ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
APELADOS: ROSILENE GOMES XAVIER, AMANDA XAVIER LOPES E ROSILENE GOMES XAVIER
ADVOGADOS: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA E CAMILA DECHICHI SEVILHANO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

46. APELAÇÃO – AP 0006901-69.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL Nº 5000591-65.2009.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA DA LUZ SILVA NAZÁRIO
ADVOGADO: DEARLEY KÜHN E EUNICE FERREIRA DE SOUSA KÜHN
APELADO: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

47. APELAÇÃO – AP 0006991-77.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS Nº 5003447-82.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
1ª APELANTE: FLÁVIO LUIZ DA SILVA ALVES
ADVOGADAS: JULIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA E CAROLINA VIEIRA DE PAULA
1ª APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO GUSTAVO AMATO PISSINI
2ª APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO GUSTAVO AMATO PISSINI
2ª APELADO: FLÁVIO LUIZ DA SILVA ALVES
ADVOGADA: JULIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA
RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

48. APELAÇÃO – AP 0007075-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 5000036-17.2010.827.2705, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA
ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO
APELADO: VALDECI BRITO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: CHARLES LUIZ ABREU DIAS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

49. APELAÇÃO – AP 0007121-67.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA Nº 5000276-21.2011.827.2721, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES
APELADO: LEGIÃO DA BOA VONTADE
ADVOGADA: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO E OLAVO MARCIANO RIBEIRO
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

50. APELAÇÃO – AP 0007201-31.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000625-95.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
APELADA: JEYSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RENATO SANTANA GOMES
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

51. APELAÇÃO – AP 0007275-85.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000867-88.2012.827.2707, DA ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
APELADA: MARIA DE JESUS SILVA LIMA
ADVOGADOS: WATFA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

52. APELAÇÃO – AP 0007321-74.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C RESCISÃO DE CONTRATO E PERDAS E DANOS Nº 5000264-43.2007.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTES: EDIVALDO LINHARES DA SILVA E EDINÉ LUIZ LINHARES
ADVOGADOS: WALACE PIMENTEL E GLÉVIA DE OLIVEIRA DANTAS
APELADOS: ILSO JOSÉ DE OLIVEIRA E TÂNIA APARECIDA TEIXEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: AREOBALDO PEREIRA LUZ
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Helvécio Maia Neto
Desembargador Moura Filho

Relator
Revisor
Vogal

53. APELAÇÃO – AP 0007330-36.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL C.C DANO MATERIAL Nº 5001249-47.2013, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA: LOUISE RAINIER PEREIRA GIONÉDIS

APELADA: VÍRGÍNIA ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO: LEONIDE SANTOS SOUSA SARAIVA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROC. MUNIC.: LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Helvécio Maia Neto
Desembargador Moura Filho

Relator
Revisor
Vogal

54. APELAÇÃO – AP 0007406-60.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL C/C DANO MATERIAL Nº 5001301-43.2013, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

APELADA: ANDRÉA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: LEONIDE SANTOS SOUSA SARAIVA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROC. MUNIC.: LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Helvécio Maia Neto
Desembargador Moura Filho

Relator
Revisor
Vogal

55. APELAÇÃO – AP 0007871-69.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003967-41.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA PARA BAIXA DE GRAVAME HIPOTECÁRIO Nº 0000306-96.2014.827.2702, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADOS: AREDES DE OLIVEIRA E MARIA DE LOURDES BOA VENTURA OLIVEIRA

ADVOGADOS: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS, SUÉLLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES E PÂMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Helvécio Maia Neto
Desembargador Moura Filho

Relator
Revisor
Vogal

56. APELAÇÃO – AP 0007481-02.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5003616-69.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADO: LAERTE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO E BERNARDINO DE ABREU NETO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Helvécio Maia Neto
Desembargador Moura Filho

Relator
Revisor
Vogal

57. APELAÇÃO – AP 0007508-82.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5001721-21.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI- TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5000724-20.2013.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: GUSTAVO JOSÉ VON GLEHN DOS SANTOS

ADVOGADOS: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO, HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA E SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO

1ª APELADA: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

2ª APELADA: HYUNDAI CAO MONTADORA DE VEÍCULOS S/A

ADVOGADO: ALBERTO LOURENÇO RODRIGUES NETO

3ª APELADA: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS NORTE LTDA

ADVOGADA: CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Helvécio Maia Neto
Desembargador Moura Filho

Relator
Revisor
Vogal

58. APELAÇÃO – AP 0011409-58.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0000252-88.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS Nº 0000743-28.2014.827.2706, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: H.R.D.S

ADVOGADO: MAURO LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA

APELADO: B.B.D.C.A

ADVOGADO: ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Helvécio Maia Neto
Desembargador Moura Filho

Relator
Revisor
Vogal

59. APELAÇÃO – AP 0007366-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000094-06.2010.827.2742, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ-TO

ADVOGADO: RAILSON DAS NEVES BARROS

APELADOS: RAIMUNDO NONATO IRENE COSTA, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, EVA CARLOS NEPONUCENO E CÍCERO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RENATO DIAS MELO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Helvécio Maia Neto
Desembargador Moura Filho

Relator
Revisor
Vogal

60. APELAÇÃO – AP 0007960-92.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5003865-20.2013, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MÁRCIA ADRIANA DE FÁRIA RIBEIRO

ADVOGADOS: EDSÔNIA GOMES DA SILVA RESENDE PIRES E RAFHAEL BRANDÃO PIRES

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 2ª APELADA: MÁRCIA ADRIANA DE FARIA RIBEIRO
 ADVOGADA: EDSÔNIA GOMES DA SILVA RESENDE PIRES
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

61. APELAÇÃO – AP 0008106-36.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000113-11.2011, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 PROC. MUNIC.: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR, PAULO LENIMAN BARBOSA DA SILVA E SANDRA PATTA FLAIN

1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA.: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 2º APELADO: LINDOLFO RÓDRIGUES SANTOS
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

62. APELAÇÃO – AP 0008558.46-2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUERES Nº 5001791-27.2012, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
 ADVOGADO: JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO
 APELADO: DIDSON PIRES DA SILVA
 ADVOGADO: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

63. EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO - EMBI 5008248-86.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000024-67.2010.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO
 EMBARGANTE: TÂNIA BEZERRA MELO
 PROCURADOR: VINÍCIUS COELHO CRUZ
 EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

Intimação de Acórdão

REEXAME NECESSÁRIO N.º 0001819-57.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO POPULAR Nº 5000001-68.2008.827.2724 (AUTOS FÍSICOS 2008.0007.4403-0) DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS

REQUERENTE: RAIMUNDO DE SOUSA MILHOMEM

ADVOGADO: JUCELINO PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROC JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO POPULAR. ABANDONO DA CAUSA. PUBLICAÇÃO DE EDITAIS. AUSÊNCIA DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1) *Tendo a parte autora abandonado a causa, tendo sido publicados editais para eventuais interessados e intimado o Ministério Público, sem qualquer interesse no prosseguimento do feito, correta a sentença de primeiro grau, pois em conformidade com as disposições da Lei 4.717/65.* 2) *Não há nulidade no processo e a lide foi corretamente sentenciada, razão pela qual, dado o feito como reexaminado, em rigor ao que estabelece o artigo 475, I, do Código de Processo Civil e artigo 19 da Lei 4.717/65.*

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, de conformidade com a Ata de Julgamento, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer ministerial, conheço do reexame necessário, por presentes os requisitos de sua admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter na íntegra a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do Relator Desembargador MOURA FILHO que deste fica como parte integrante. Votaram com o Relator o Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES-Vogal e o Desembargador MARCO VILLAS BOAS-Vogal. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 05 de novembro de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012142-24.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000478-86.2002.827.2729 (PROCESSO FÍSICO 2070/02-2005.0002.8564-3 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS

E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADO: PUBLIO BORGES ALVES

APELADO(A): CLEONICE BRITO SANTOS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS EXECUTADOS. CITAÇÃO. INTERRUPTÃO DA PRESCRIÇÃO. DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO. SENTENÇA ANULADA.- *O marco interruptivo da prescrição quando aplicável a redação original do inciso I do parágrafo único do art. 174 do CTN, que se dá com a citação pessoal feita ao devedor, nos termos do art. 219, §1º, do CPC, retroage à data do ajuizamento da execução fiscal. Precedentes do STJ.*

ACÓRDÃO: Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, por unanimidade, em conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO para, anulando a sentença de primeiro grau, determinar o retorno dos autos à origem, permitindo o seu regular prosseguimento, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o Relator o Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal e o Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Vogal. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas, 05 de novembro de 2014.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO nº 5008548-48.2013.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE : ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 18 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000109-58.2003.827.2729 (1071/2003), DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO EST. : ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

EMBARGADA : ANHANGUERA AUTO TINTAS LTDA

PROC. DE JUST: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE OMISSÕES NO ACÓRDÃO - REEXAME DA CAUSA – LIMITES DO RECURSO - MODIFICAÇÃO DO JULGADO – DESNECESSIDADE DO PREQUESTIONAMENTO EXPLÍCITO – RECURSO IMPROVIDO. Os embargos de declaração constitui recurso que visa corrigir omissões, obscuridade ou efetiva

contradição existente no acórdão, sendo incabíveis quando opostos com o intuito de rever a decisão anterior, reexaminando ponto sobre o qual já houve pronunciamento claro. Disso decorre o caráter infringente que pretende atribuir ao presente recurso, buscando, por via oblíqua, o reexame da causa para alterar o julgado, cujo resultado lhe foi desfavorável, o que é de todo inviável no caso em espécie. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme em declarar desnecessário o prequestionamento explícito de dispositivo legal, por só bastar que a matéria haja sido tratada no *decisum*.

ACÓRDÃO Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso de embargos de declaração, nos termos do voto do relator Desembargador MOURA FILHO. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Juiz GILSON COELHO VALADARES – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS) e o Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Compareceu, representando a Doutra Procuradoria Geral de Justiça, ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 29 de outubro de 2014.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0004144-05.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – 3ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5016697-91.2013

AGRAVANTE: GABRIEL JACOMO DO COUTO

ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES (OAB/TO 4834-A)

AGRAVADO: SEBASTIÃO ROSA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO SINGULAR QUE INDEFERIU PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. DECISÃO MANTIDA. A concessão de antecipação de tutela depende da presença concomitante dos requisitos exigidos pelo artigo 273, do CPC e da comprovação do perigo da demora na prestação jurisdicional. Não demonstrada a verossimilhança das alegações, mostra-se correta a decisão que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Agravo não provido.

ACÓRDÃO: Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, na 39ª Sessão Ordinária, em 05.11.2014, os integrantes da 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível, por unanimidade, NEGARAM PROVIMENTO ao presente agravo nos termos do voto exarado pelo Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto. Votaram: O Des. Moura Filho e o Juiz João Rigo Guimarães. Representando a Procuradoria Geral de Justiça compareceu a Dra. Elaine Marciano Pires. Palmas, 05 de novembro de 2014. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 028/2014

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA–19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **28ª (vigésima oitava)** sessão extraordinária de julgamento, aos **dezenove (19) dias do mês de novembro de 2014, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-RECURSO INOMINADO Nº 0006878-80.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Miracema do Tocantins-TO

Natureza: Ação de Devolução Valores Pagos em Consórcio

Recorrente(s): Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda

Advogado(s): Dr. Arthur Teruo Arakaki

Recorrido(s): Sérgio Nogueira Carneiro

Advogado(s): Não Constituído

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

02-RECURSO INOMINADO Nº 0007320-46.2014.827.9100

Origem: Comarca de Tocantínia-TO

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais

Recorrente(s): Manoel das Neves Sousa Correa

Advogado(s): Dr. Andrelson Pinheiro Portilho; Drª. Gisele de Paula Proença

Recorrido(s): Transbrasiliana – Encomendas e Cargas Ltda

Advogado(s): Drª. Alessandra Damásio Borges; Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

03-RECURSO INOMINADO Nº 0007535-22.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas-TO

Natureza: Ação de Indenização por Dano Moral

Recorrente(s): Ecco do Brasil Informática e Eletrônicos Ltda

Advogado(s): Dr^a. Raquel Frattini

Recorrido(s): J.A.Piovesan Comércio de Materiais Elétricos- Me

Advogado(s): Dr. Carlos Franklin de Lima Borges; Dr. Érico Vinicius Rodrigues Barbosa; Dr^a. Francielle P. R. Barbosa

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

04-RECURSO INOMINADO Nº 0007616-68.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO

Natureza: Ação de Cobrança de Quota Condominial

Recorrente(s): Condomínio Aldeia do Sol

Advogado(s): Dr.Christian Zini Amorim; Dr. Gilberto Adriano Moura de Oliveira; Dr. Silmar Kaeski; Dr.Lucas Lamim Furtado

Recorrido(s): Fabrício Toneline Mendes

Advogado(s): Não Constituído

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

05-RECURSO INOMINADO Nº 0007756-05.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação Rescisória de Contrato Cumulada com Indenização

Recorrente(s): Tamara Porto Gomes

Advogado(s): Dr^a. Aline Silva Coelho

Recorrido(s): Yamaha Administradora de Consórcio Ltda // Fort Comércio de Motos (Yamaha)

Advogado(s): Dr. Marcio Alexandre Malfatti

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

06-RECURSO INOMINADO Nº 0008331-13.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais

Recorrente(s): Veralice Martins Mota

Advogado(s): Dr. Clairton Lucio Fernandes

Recorrido(s): Oi S/A

Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim; Dr. Abdon de Paiva Araújo; Dr. Lucas Pereira Carreiro

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

07-RECURSO INOMINADO Nº 0008029-81.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO

Natureza: Pedido de Cancelamento de Protesto c/c Pedido de Indenização por Danos Morais e Antecipação de Tutela

Recorrente(s): Logos Imobiliária e Construtora Ltda

Advogado(s): Dr. Rômulo Alan Ruiz

Recorrido(s): Vanderleia Ribeiro Medrado da Paz

Advogado(s): Dr. Juarez Rigol da Silva; Dr. Diamisblan S. da Silva

Relator: Juiz José Maria Lima

08-RECURSO INOMINADO Nº 0009367-90.2014.827.9100 Obs: Impedimento Dr. Rubem

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de indenização por Danos Morais c/c Repetição do Indébito

Recorrente(s): Banco Panamericano S.A

Advogado(s): Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, Dr^a. Luma Mayara A. G. Emmerich

Recorrido(s): Hercules Cardozo de Oliveira

Advogado(s): Dr. Carlos Franklin de Lima Borges; Dr^a. Francielle Paola Rodrigues Barbosa; Dr. Érico Vinicius Rodrigues Barbosa

Relator: Juiz José Maria Lima

09-RECURSO INOMINADO Nº 0009641-54.2014.827.9100 Obs: Impedimento Dr. Rubem

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de Danos Morais

Recorrente(s): Lunabel Incorporações e Empreendimentos Ltda

Advogado(s): Dr. Maurício Cordenonzi; Dr. Rogério Gomes Coelho; Dr Roger de Mello Ottaño; Dr. Renato Duarte Bezerra

Recorrido(s): Rosilene Correa Dias Rios

Advogado(s): Dr. Helio Brasileiro Filho; Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho

Relator: Juiz José Maria Lima

10-RECURSO INOMINADO Nº 0009654-53.2014.827.9100 Obs: Impedimento Dr. Rubem

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de Repetição de Indébito

Recorrente(s): Bresa Empreendimentos Imobiliários

Advogado(s): Dr. Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha; Drª. Monica Araújo e Silva

Recorrido(s): Débora Jany dos Santos Araújo Lima

Advogado(s): Dr. Igor Gustavo Veloso; Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos; Drª. Patricia Soares Dourado

Relator: Juiz José Maria Lima

11-RECURSO INOMINADO Nº 0009701-27.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis

Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela

Recorrente(s): Banco Santander Brasil S.A

Advogado(s): Dr. GianCarlo João Fernandes; Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Recorrido(s): Luciene de Oliveira Torres

Advogado(s): Drª. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

12-RECURSO INOMINADO Nº 0009776-66.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis

Natureza: Ação para Anulação de Contrato c/c Restituição de Parcelas Pagas Danos Morais

Recorrente(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado(s): Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich

Recorrido(s): Maria de Lourdes da Conceição Azevedo

Advogado(s): Dr. Marcílio Nascimento Costa; Dr. Diego Bandeira Lima Soares

Relator: Juiz José Maria Lima

13-RECURSO INOMINADO Nº 0009962-89.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Colinas do Tocantins

Natureza: Ação de Obrigação de não Fazer c/c Pedido Liminar e Danos Morais

Recorrente(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich

Recorrido(s): Nilson Marinho Carnot de Avila

Advogado(s): Dr. Jeffther Gomes de Moraes Oliveira

Relator: Juiz José Maria Lima

14-RECURSO INOMINADO Nº 0010373-35.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis

Natureza: Ação Anulatória de Débito c/c Pedido de Reparação de Danos

Recorrente(s): Banco Bmg S/A

Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

Recorrido(s): Maria de Lourdes da Conceição Azevedo

Advogado(s): Dr. Marcílio Nascimento Costa; Dr. Diego Bandeira Lima Soares

Relator: Juiz José Maria Lima

15-RECURSO INOMINADO Nº 0010374-20.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis

Natureza: Ação Declaratória de Nulidade de Contrato de Empréstimo c/c Reparação de Danos Morais e Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dr. Osmarino José de Melo; Drª. Michelle Corrêa Ribeiro Melo

Recorrido(s): Francisco Alves da Silva

Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues

Relator: Juiz José Maria Lima

16-RECURSO INOMINADO Nº 0010896-47.2014.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins

Natureza: Ação de Repetição de Indébito Cumulada com Danos Morais

Recorrente(s): Banco Bmc S.A (Banco Bradesco)

Advogado(s): Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich

Recorrido(s): Nilda Araújo Carvalho
Advogado(s): Dr. Antonio Alves Teixeira
Relator: Juiz José Maria Lima

17-RECURSO INOMINADO Nº 001117363.2014.827.9100 Obs: Impedimento Dr. Rubem

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto
Natureza: Ação de Repetição de Indébito
Recorrente(s): PR Empreendimentos Imobiliários
Advogado(s): Dr. Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha; Dr^a. Monica Araújo e Silva
Recorrido(s): Alberto Cunha Lopes
Advogado(s): Dr. Igor Gustavo Veloso; Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos; Dr^a. Patrícia Soares Dourado
Relator: Juiz José Maria Lima

18-RECURSO INOMINADO Nº 0011296-61.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins
Natureza: Ação de Obrigação de Fazer Cumulada com Indenização por Danos Morais e Pedido de Tutela Antecipada
Recorrente(s): Bv Financeira S/A- Crédito Financiamento e Investimento
Advogado(s): Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei
Recorrido(s): Joel Gonçalves Moreira
Advogado(s): Dr^a. Cristiane Ribeiro Acácio
Relator: Juiz José Maria Lima

19-RECURSO INOMINADO Nº 0012059-62.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO
Natureza: Ação de Repetição de Indébito
Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado(s): Dr. Rafael Dalla Costa; Dr. Geraldo Freitas
Recorrido(s): Diego da Silva Rosa
Advogado(s): Dr^a. Leticia da Silva Rosa
Relator: Juiz José Maria Lima

20-RECURSO INOMINADO Nº 0012224-12. 2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO
Natureza: Ação Anulatória de Débito c/c Pedido de Reparação de Danos e Liminar de Suspensão dos Descontos
Recorrente(s): Banco Santander Brasil S/A
Advogado(s): Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa
Recorrido(s): Francisca Ferreira Lima e Silva
Advogado(s): Dr. Diego Bandeira Lima Soares
Relator: Juiz José Maria Lima

21-RECURSO INOMINADO Nº 0012637-25.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO
Natureza: Ação de Repetição de Indébito c/c Indenização por Danos Morais
Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado(s): Dr. Rafael Dalla Costa; Dr. Geraldo Freitas
Recorrido(s): Gilmar Pereira Avelino
Advogado(s): Dr. Sandro Correia de Oliveira
Relator: Juiz José Maria Lima

22-RECURSO INOMINADO Nº 0012860-75.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO
Natureza: Ação de Repetição de Indébito c/c Indenização por Danos Morais
Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado(s): Dr. Rafael Dalla Costa; Dr. Geraldo Freitas
Recorrido(s): Arlete Sandra Lopes Duarte
Advogado(s): Dr^a. Maiara Brandão da Silva; Dr. Ricardo Lira Capurro
Relator: Juiz José Maria Lima

23-RECURSO INOMINADO Nº 0012881-51.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO
Natureza: Ação de Repetição de Indébito

Recorrente(s): A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Advogado(s): Dr. Rafael Dalla Costa; Dr. Geraldo Freitas
 Recorrido(s): Ernandes Alves Tavares
 Advogado(s): Dr. Welito Portugal de Souza
Relator: Juiz José Maria Lima

24-RECURSO INOMINADO Nº 0012937-84.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO
 Natureza: Ação de Repetição de Indébito
 Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Advogado(s): Dr. Rafael Dalla Costa; Dr. Geraldo Freitas
 Recorrido(s): Edleu Vieira França
 Advogado(s): Dr^a. Maiara Brandão da Silva; Dr. Ricardo Lira Caparro
Relator: Juiz José Maria Lima

BSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).v

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 22/2014

SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 22ª (**vigésima segunda**) Sessão Ordinária de Julgamento, aos **18 (dezoito)** dias do mês **de novembro (11)** de **2014, terça feira**, a partir das **9 horas**, ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

01-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0010506-68.2014.827.9200

Natureza: Ação de Cobrança
 Impetrante: Rosenir José Soares
 Advogado: Dr. Wesley Silvestre Xavier
 Impetrado: Juízo do Juizado Especial Cível de Tocantínia – TO.
Relatora: Juíza Flávia Afini Bovo

02-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0007405-23.2014.827.9200

Natureza: Ação de Cobrança
 Impetrante: Banco Cruzeiro do Sul S/A
 Advogado: Dr. Danilo Mecnas Ferreira dos Santos
 Impetrado: Juízo do Juizado Especial Cível de Taquaralto – TO.
Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

03-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009550-52.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas- TO.
 Natureza: Ameaça Art. 147 CP
 Apelante: Ailton Soares Machado
 Advogado : Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)
 Apelado: Francisco Botelho Pinheiro
 Advogado: Dr. Alonsio de Souza Pinheiro
Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

04-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010306-22.2011.827.0032

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Palmas - Região de Taquaralto - (Sistema Projudi)

Natureza: Desacato, desobediência e resistência

Apelante(s): Edinamara Pereira Rodrigues Azevedo

Advogado(s): Luciana Oliani Braga (Defensora Pública)

Apelado(s): Ministério Público do Estado do Tocantins

Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

05-RECURSO INOMINADO // RECURSO ADESIVO Nº 0005047-40.2014.827.0000

Origem: Comarca de Colméia - TO.

Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito

Recorrente: Banco Bradesco S/A // Luiz Laurentino Martins

Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich // (2º Recorrente) Dr. Robson Moura Figueiredo

Recorrido: Luiz Laurentino Martins // Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Robson Moura Figueiredo // (2º Recorrido) Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

06-RECURSO INOMINADO Nº 0006109-63.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais

Recorrente: Welyton Garcia Silva

Advogado: Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido: Tvlx Viagens e Turismo S/A // Gol Linhas Aéreas S/A

Advogado: Dr^a. Tatiana Vieira Erbs; Dr. Rodrigo J. Botelho // (2º Recorrido) Dr. José Januário Alves Matos Júnior

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

07-RECURSO INOMINADO Nº 0006156-37.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Indenização

Recorrente: Sony Brasil Ltda

Advogado: Dr. Marcelo Miguel Alvim Coelho

Recorrido: Antônio Audro de Sousa Silva // Shopfato Digital

Advogado: Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública) // (2º Recorrido) Dr^a. Ana Gabriela Araújo Gomes

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

08-RECURSO INOMINADO Nº 0006412-77.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína - TO.

Natureza: Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido: Raimundo Pereira Barros

Advogado: Dr. Gledson Glayton Martins

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

09-RECURSO INOMINADO Nº 0006454-29.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína - TO.

Natureza: Ação de Restituição de Quantia Paga c/c Reparação por Danos Morais

Recorrente: Oi Móvel S/A

Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim; Dr. Abdon de Paiva Araújo

Recorrido: Amilton Brasileiro Pereira

Advogado: Dr. João José Dutra Neto

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

10-RECURSO INOMINADO Nº 0006552-14.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Repetição de Indébito c/ Danos Morais

Recorrente: Banco Bmg S/A

Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia; Dr^a. Flávia Almeida Moura di Latella

Recorrido: Claylson da Silva Carneiro Xavier

Advogado: Dr. Cristiano José da Silva Júnior

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

11-RECURSO INOMINADO Nº 0006565-13.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.
Natureza: Ação de Repetição de Indébito c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada
Recorrente: Quartetto Supermercados Ltda
Advogado: Dr. André Ricardo Tanganeli
Recorrido: Antônia Célia da Rocha Pinto
Advogado: Dr. Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho; Drª. Fabiane Maikele Dutra da Silva
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

12-RECURSO INOMINADO Nº 0006621-46.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
Advogado: Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich
Recorrido: Georgea Paula Barbosa de Sousa
Advogado: Drª. Annette Diane Riveros Lima
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

13-RECURSO INOMINADO Nº 0006646-59.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional - TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais
Recorrente: Maria de Lourdes Sousa
Advogado: Dr. Clairton Lucio Fernandes
Recorrido: Luiz Celso Peres
Advogado: Dr. Walter Sousa do Nascimento
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

14-RECURSO INOMINADO Nº 0007007-76.2014.827.9200

Origem: Comarca de Araguatins - TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Banco J. Safra S/A
Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei
Recorrido: Messias Alves Lopes
Advogado: Drª. Evelyn de Sales Mercucci Freire
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

15-RECURSO INOMINADO Nº 0007284-92.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais
Recorrente: Comércio Varejista de Tecidos Taquaralto Ltda
Advogado: Dr. Ulisses Melauro Barbosa
Recorrido: Joelma dos Santos Barbosa
Advogado: Dr. Juarez Rigol da Silva; Dr. Diamisblan S. da Silva
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

16-RECURSO INOMINADO Nº 0007394-91.2014.827.9200

Origem: Comarca de Novo Acordo - TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Aliomar Ribeiro de Souza // Itaú Seguros S.A
Advogado: Dr. Luciano H. S. de O. Aires // Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido: Itaú Seguros S.A // Aliomar Ribeiro de Souza
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho // Dr. Luciano H. S. de O. Aires
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

17-RECURSO INOMINADO Nº 0007399-16.2014.827.9200

Origem: Comarca de Novo Acordo - TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido: Dalila Nunes Alves
Advogado: Drª. Janay Garcia
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

18-RECURSO INOMINADO Nº 0008015-88.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido: Cristiana Gomes de Oliveira

Advogado: Dr. Bruno Flávio Santos Sevilha

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

19-RECURSO INOMINADO Nº 0008076-46.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: Bv Financeira S/A

Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei

Recorrido: Ivo Valdemiro Schneider

Advogado: Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho; Dr^a. Lousiani Câmara Dreyer

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

20-RECURSO INOMINADO Nº 0008079-98.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: Banco Itaucard S.A

Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior

Recorrido: Valdomberg Vieira da Silva

Advogado: Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho; Dr^a. Lousiani Câmara Dreyer

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

21-RECURSO INOMINADO Nº 0008109-36.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A

Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa

Recorrido: Eva Santana de Aguiar Chaves

Advogado: Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho; Dr^a. Lousiani Câmara Dreyer

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

22-RECURSO INOMINADO Nº 0008130-12.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Conhecimento

Recorrente: Banco Itaucard S.A

Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior

Recorrido: Manoel Modesto Botelho

Advogado: Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

23-RECURSO INOMINADO Nº 0008142-26.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Conhecimento

Recorrente: Bv Financeira S.A

Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei

Recorrido: Salustiano Pereira da Silva

Advogado: Dr^a. Annette Diane Riveros Lima

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

24-RECURSO INOMINADO Nº 0010952-71.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S.A

Advogado: Dr. Eduardo Brock

Recorrido: Maria Lucia do Carmo Lopes

Advogado: Não Constituído

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

25-RECURSO INOMINADO Nº 0008143-11.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação Indenizatória

Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição (Extra Supermercados)

Advogado: Dr. Fabio Rivelli

Recorrido: Carlos Rogério Pereira da Cruz

Advogado: Dr. Irineu Derli Langaro; Dr^a. Larissa Soares Borges Coelho

Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

26-RECURSO INOMINADO Nº 0008153-55.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Resarcimento

Recorrente: Vrg Linhas Aéreas S/A

Advogado: Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

Recorrido: Alessandra de Castro Silva

Advogado: Dr. César F. de Camargo

Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

27-RECURSO INOMINADO Nº 0008171-76.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional - TO.

Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Obrigação de Fazer c/c Compensatória por Danos Morais

Recorrente: Maria Deusimar Rodrigues Figueiredo // Expresso Distribuidora de Alimentos Ltda

Advogado: Dr. Ariel Carvalho Godinho; Dr. Renato Godinho // (2º Recorrente) Dr. Nelson Willians F. Rodrigues; Dr. Mauricio Ivonei da Rosa

Recorrido: Expresso Distribuidora de Alimentos Ltda // Maria Deusimar Rodrigues Figueiredo

Advogado: Dr. Nelson Willians F. Rodrigues; Dr. Mauricio Ivonei da Rosa // (2º Recorrido) Dr. Ariel Carvalho Godinho; Dr. Renato Godinho

Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

28-RECURSO INOMINADO Nº 0008183-90.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: Carlos Augusto Melo de Oliveira

Advogado: Dr^a. Samira Valéria Davi da Costa

Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S.A

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

29-RECURSO INOMINADO Nº 0008261-84.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Gurupi - TO.

Natureza: Ação de Obrigação de Fazer

Recorrente: Josilene Miranda Aguiar

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz

Recorrido: Via Varejo S/A

Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia; Dr^a. Brigida Bernardo Reveilleau

Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

30-RECURSO INOMINADO Nº 0007617-44.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais

Recorrente: Karlene de Sousa Olinda

Advogado: Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins

Advogado: Dr. Sérgio Fontana; Dr^a. Gabriela Cinquini Freitas Franco Ferreira

Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

31-RECURSO INOMINADO Nº 5007900-68.2013.827.0000

Origem: Comarca de Goiatins - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais

Recorrente: Ana dos Santos Silva

Advogado: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello

Recorrido: Vivo S/A

Advogado: Dr. Oscar L. de Moraes; Dr. Marcelo Toledo

Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

32-RECURSO INOMINADO Nº 0008387-37.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Ressarcimento c/c Indenização por Danos Morais

Recorrente: Vrg Linhas Aéreas S/A

Advogado: Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

Recorrido: Ademilson de Almeida Melo

Advogado: Dr. José Antonio Alves Teixeira

Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

33-RECURSO INOMINADO Nº 0007591-46.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais

Recorrente: M& V Construções e Incorporações Ltda // Jhulie Carla Mesquita Marques Alexandre

Advogado: Dr. Rubens Luiz Martunelli Filho; Dr. Pablo Araujo Macedo

Recorrido: Ana Carolina Manduca Mota

Advogado: Dr. Pedro D. Biazotto; Dr. Airton Aloisio Schutz

Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

34-RECURSO INOMINADO Nº 0008745-54.2014.827.0000

Origem: Comarca de Axixá do Tocantins - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais

Recorrente: Antonio Pascoal da Silva

Advogado: Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins

Advogado: Dr^a. Leticia Bittencourt; Dr. Philippe Bittencourt;

Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

35-RECURSO INOMINADO Nº 0008591-81.2014.827.9200

Origem: Comarca de Axixá do Tocantins - TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido: Edivaldo Batista Alves da Silva

Advogado: Dr^a. Gabriela Gonçalves Ferraz

Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

36-RECURSO INOMINADO Nº 0008651-54.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Inexecução de Contrato de Garantia

Recorrente: Auto Car Comércio de Veículos e Despachantes Ltda

Advogado: Dr. José Arthur Neiva Mariano; Dr. Murilo Aguiar Mourão

Recorrido: Emmanuel Barros Costa

Advogado: Dr. Amaranto Teodoro Maia

Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

37-RECURSO INOMINADO Nº 0008701-80.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Colinas do Tocantins - TO.

Natureza: Ação de Repetição de Indébito c/c Pedido de Indenização por Danos Materiais e Morais

Recorrente: Buriti Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogado: Dr. Maurício Haeffner

Recorrido: Herval Duque Sabino

Advogado: Dr. Pedro Duque Sabino

Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

38-RECURSO INOMINADO Nº 0008762-38.2014.827.9200

Origem: Comarca de Pedro Afonso - TO.

Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito

Recorrente: Banco da Amazônia S/A
Advogado: Dr. Pompilio Lustosa Messias Sobrinho
Recorrido: Joel Gomes Rodrigues
Advogado: Dr. Raimundo F. dos Santos
Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

39-RECURSO INOMINADO Nº 0008868-97.2014.827.9200 OBS: Impedimento Dr. Marco

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Miracema do Tocantins - TO.
Natureza: Ação de Repetição de Indébito c/c Indenização por Danos Morais
Recorrente: Norma Iracema Silva Bucar Rosa
Advogado: Dr^a. Ana Gabriela Araújo Gomes
Recorrido: Banco Panamericano S/A
Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva; Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich
Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

40-RECURSO INOMINADO Nº 0007854-33.2014.827.0000

Origem: Comarca de Paranã - TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais
Recorrente: Oi Móvel S/A
Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim; Dr^a. Lorrana Gardés; Dr. Abdon de Paiva Araújo
Recorrido: Lissandro Aniello Alves Pedro
Advogado: Dr. Ulisses Alberto Veloso Pereira de Araújo
Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

41-RECURSO INOMINADO Nº 0008991-95.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.
Natureza: Ação de Indenização de Danos Materiais e Morais
Recorrente: Santa Marta Materiais para Construção Ltda- Me
Advogado: Dr^a. Priscila Costa Martins
Recorrido: Lucia de Carvalho Gomes // Emilly de Carvalho Gomes
Advogado: Dr. Vidal Gonzalez Mateos Júnior; Dr. Murilo Sudré Miranda
Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

42-RECURSO INOMINADO Nº 0004394-38.2014.827.0000

Origem: Comarca de Pedro Afonso - TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Lucinubia dos Santos Amorim
Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Recorrido: Seguradora Lider dos Consórcios de Seguro Dpvat
Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich
Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

43-RECURSO INOMINADO Nº 5004679-25.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins - TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich
Recorrido: Sergio Miranda Vasconcelos
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

44-RECURSO INOMINADO Nº 5005759-24.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins - TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Bfb Leasing- S/A – Arrendamento Mercantil
Advogado: Dr. Celso Marcon
Recorrido: Raimundo Xavier da Conceição e Silva
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo

45-RECURSO INOMINADO Nº 0007440-80.2014.827.9200 OBS: Impedimento Dr. Marco

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Miracema do Tocantins - TO.

Natureza: Ação de Obrigação de Fazer

Recorrente: Oi S/A

Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim; Dr. Lucas Pereira Carreiro; Dr. Abdon de Paiva Araújo

Recorrido: Rafael de Souza Gonçalves Magalhães

Advogado: Dr^a. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques

Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

46-RECURSO INOMINADO Nº 0008869-82.2014.827.9200 OBS: Impedimento Dr. Marco

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Miracema do Tocantins - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Repetição de Indébito

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionédís

Recorrido: Maria Marlene Rocha Coelho

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro

Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

47-RECURSO INOMINADO Nº 0009175-51.2014.827.9200

Origem: Comarca de Colméia - TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido: Almir Pereira de Araújo

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

48-RECURSO INOMINADO Nº 0009220-55.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Compensação por Danos Morais

Recorrente: Thiago Alanderson Fraga

Advogado: Dr. Mauro José Ribas; Dr. Murilo Sudré Miranda; Dr. Gustavo Prochnow Wollmann

Recorrido: Luiz Antônio Vieira // Selma Cristina Vieira

Advogado: Dr. Airton A. Schutz; Dr. Pedro Biazotto

Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

49-RECURSO INOMINADO Nº 0009438-83.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis - TO.

Natureza: Ação de Indenização de Danos Materiais e Morais

Recorrente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins

Advogado: Dr. Philippe Bittencourt; Dr^a. Leticia Bittencourt

Recorrido: Ademir José Ferreira Godoy

Advogado: Dr. Sebastião Alves Mendonça Filho

Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

50-RECURSO INOMINADO Nº 0009519-32.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A

Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich

Recorrido: Isterlande Borges da Silva

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

51-RECURSO INOMINADO Nº 0009609-40.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Guaraí - TO.

Natureza: Ação de Restituição em dobro e Indenização por Danos Morais e Materiais

Recorrente: Oi S/A

Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim; Dr. Abdon de Paiva Araújo; Dr. Lucas Pereira Carreiro

Recorrido: Luciana Van de Kamp Thomaz

Advogado: Dr^a Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

52-RECURSO INOMINADO Nº 0009631-98.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Repetição de Indébito c/ Danos Morais

Recorrente: Banco Volkswagen S/A

Advogado: Dr^a. Marinólia Dias dos Reis

Recorrido: Wendel Moraes de Sousa

Advogado: Dr. Thiago D`Ávila Souza dos Santos

Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

53-RECURSO INOMINADO Nº 0009648-37.2014.827.9200

Origem: Comarca de Ponte Alta do Tocantins - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Dano Moral

Recorrente: José Aparecido de Araújo

Advogado: Dr. Leandro Manzano Sorroche

Recorrido: Ruberci Gomes de Oliveira

Advogado: Dr. José Hugo Alves de Sousa

Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

54-RECURSO INOMINADO Nº 0009693-41.2014.827.9200

Origem: Comarca de Cristalândia - TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: João Cabral de Araújo

Advogado: Dr. Júlio César Baptista de Freitas

Recorrido: Ana Rita Coelho Moreira

Advogado: Dr. Marcelo Márcio da Silva

Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

55-RECURSO INOMINADO Nº 0009706-40.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis - TO.

Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito

Recorrente: Bv Financeira S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon

Recorrido: João Rithler Ferreira de Souza

Advogado: Dr. Marcelo Resende Queiroz Santos

Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

56-RECURSO INOMINADO Nº 0009761-88.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis - TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionédís

Recorrido: Ana Dolores Leal Queiroz

Advogado: Dr. Marcelo Resende Queiroz Santos

Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

57-RECURSO INOMINADO Nº 0009771-35.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis - TO.

Natureza: Ação de Obrigação de Fazer

Recorrente: Bv Financeira S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon

Recorrido: Luiza Santos dos Reis

Advogado: Dr. Giovani Moura Rodrigues

Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

58-RECURSO INOMINADO Nº 0009779-12.2014.827.9200

Origem: Comarca de Novo Acordo - TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido: Marcelo Amorim Costa

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

59-RECURSO INOMINADO Nº 0009870-05.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional - TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais
Recorrente: Porto Motos Comércio de Motos Ltda (Serra Verde Honda)
Advogado: Dr. Sérgio Augusto Pereira Lorentino
Recorrido: Porto Nal Comércio de Motos Ltda
Advogado: Dr. Cícero Ayres Filho
Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

60-RECURSO INOMINADO Nº 0010006-02.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
Advogado: Drª Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich
Recorrido: Valdemir Alves da Silva
Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

61-RECURSO INOMINADO Nº 0010076-19.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.
Natureza: Ação de Reparação por Danos Morais e Materiais
Recorrente: Vrg Linhas Aéreas S/A // Gol Linhas Aéreas
Advogado: Dr. Jésus Fernandes da Fonseca
Recorrido: Eduardo Madureira Leal
Advogado: Não Constituído
Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

62-RECURSO INOMINADO Nº 0010080-56.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.
Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito
Recorrente: Banco Santander Brasil S/A
Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa
Recorrido: Jany Sant' na Martins
Advogado: Drª. Andréa do Nascimento
Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

63-RECURSO INOMINADO Nº 0010085-78.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.
Natureza: Ação de Indenização por Dano Moral
Recorrente: Assupero – Unip Universidade Paulista
Advogado: Dr. Nelson Bruno Valença; Drª. Renata Vasaconcelos de Menezes
Recorrido: Nelmar Costa Braga
Advogado: Dr. Wilmar Costa Braga
Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

64-RECURSO INOMINADO Nº 0010197-47.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins - TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
Advogado: Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich
Recorrido: João Alves Barbosa
Advogado: Dr. Islan N. Athayde do Amaral
Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

65-RECURSO INOMINADO Nº 0010226-97.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína - TO.
Natureza: Ação de Rescisão de Contrato
Recorrente: Construtora e Incorporadora B & R Ltda
Advogado: Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia
Recorrido: Pedro Ferreira Lima
Advogado: Dr. Leonardo Silva Maia
Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

66-RECURSO INOMINADO Nº 0010235-59.2014.827.9200

Origem:Comarca de Axixá do Tocantins - TO.
Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito
Recorrente: Bv Financeira S/A
Advogado: Dr. Celso Marcon
Recorrido: Alzina Claro Pereira
Advogado: Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)
Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

67-RECURSO INOMINADO Nº 0007259-79.2014.827.9200

Origem:Juizado Especial Cível e Criminal de Colinas do Tocantins - TO.
Natureza: Ação Anulatória c/c Repetição de Indébito
Recorrente: Ione da Silva Sousa
Advogado: Dr. Helder Barbosa Neves
Recorrido: Banco do Brasil S/A
Advogado: Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionédís
Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

68-RECURSO INOMINADO Nº 0007573-25.2014.827.9200

Origem:Comarca de Almas - TO.
Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Indébito
Recorrente: Graciliano Ramos das Dores
Advogado: Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)
Recorrido: Losango Promoções de Vendas
Advogado: Dr. Wesley Silvestre Xavier
Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

69-RECURSO INOMINADO Nº 0006278-50.2014.827.9200

Origem:Juizado Especial Cível de Araguaína - TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Arias Rodrigues dos Santos
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Recorrido: Banco Safra S/A
Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei
Relator: Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

70-RECURSO INOMINADO Nº 0004202-53.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins –TO.
Natureza: Cobrança de Seguro DPVAT
Recorrente:..Seguradora Líder dos consórcios do Seguro DPVAT S/A
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido: Maria de Jesus Delfino de Oliveira
Advogado: Dra. Patricia Juliana Pontes Ramos Marques
Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

2ª - A PUBLICAÇÃO DAS EMENTAS E ACÓRDÃOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA SOMENTE SERÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DOS JULGADOS.

3ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000664-44.2012.827.2702 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: Luis Alves da Silva

ADVOGADO: Dr. Leomar Pereira da Conceição – OAB/TO 174

INTIMAÇÃO do acusado da sentença proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva contida na denuncia para ABSOLVER LUIZ ALVES DA SILVA, nos termos do art. 386, VI e VII do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Alvorada, 05 de novembro de 2014. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito".

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000072-68.2010.827.2702 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: Luiz Adão Mendonça Martins

INTIMAÇÃO: Intimo o acusado do teor da sentença proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Isto posto, ausentes os requisitos do artigo 413, do Código de Processo Penal, IMPRONUNCIO LUIZ ADÃO MENDONÇA MARTINS, qualificado nos autos, determinando que, após o trânsito em julgado da presente decisão, dê-se-lhe baixa na culpa e arquivem-se os autos, ressalvando, porém, que enquanto não extinta a punibilidade, poderá, em qualquer tempo, ser instaurado processo contra o réu, se houver novas provas. P.R.I. Alvorada, 05 de novembro de 2014. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000054-47.2010.827.2702 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: Mário Artur Ribeiro da Silva

ADVOGADA: Dra. Célia Regina Ribeiro da Silva

INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Isto posto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE da conduta atribuída, neste feito, a MÁRIO ARTUR RIBEIRO DA SILVA, nos termos do art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Publique-se. registre-se. intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa. Alvorada, 05 de novembro de 2014. FABIANO GONÇALVES MARQUES. Juiz de Direito."

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**Proc. Nº: 5000156-92.2012.827.2704 -AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público

Acusado: RONIVALDO LUZIA DE CARVALHO

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado: Defensoria Pública

Fica o acusado intimado da SENTENÇA contida no (Evento 35) dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva é a que segue. É o relatório. DECIDO. De saída, observo assistir razão ao órgão ministerial. Na ação penal, o provimento jurisdicional de mérito deve ser juridicamente útil, a fim de notadamente evitar lesão indevida ao direito ambulatorial do acusado, garantindo a ele e à sociedade, nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da CF, uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. Nesse contexto, insere-se a hipótese de extinção de punibilidade da prescrição virtual, que se traduz num juízo de projeção e antecipação de provável prescrição retroativa. Tal instituto nasce dotado de um fim profilático, à medida que tenciona evitar, após uma longa e penosa sucessão de atos processuais, um inútil provimento jurisdicional ao cabo do processo. Assim, poupa-se tempo, tão precioso na hodierna fase da pós-modernidade, e recursos financeiros estatais, os quais cotidianamente se esvaem pelos ralos da corrupção. Nesse sentido, já decidiu o E. Tribunal de Justiça Bandeirante: "Prescrição antecipada. Possibilidade de sua decretação. É possível a decretação da prescrição com base na pena virtual, ou em perspectiva, porque, antevendo-se a ocorrência da aludida causa de extinção da punibilidade, não haveria qualquer utilidade na apreciação do mérito da causa. Eventual condenação imposta ao réu perderia por completo qualquer eficácia, mormente porque a prescrição retroativa é modalidade de prescrição da própria pretensão punitiva estatal. Assim, não havendo utilidade na prestação jurisdicional, vislumbra-se a ausência de condição indispensável ao exercício do direito de ação, que é o interesse de agir" [1]. Na hipótese vertente, observa-se que os se deram no dia 3 de novembro de 2006 e a denúncia recebida em 25 de junho de 2012, circunstâncias que inexoravelmente conduzirão à futura prescrição retroativa, pois a pena ser imposta ao acusado não ultrapassará o patamar de 2 anos de reclusão. Considerando que a prescrição é de inevitável reconhecimento, não existe razão lógica para sustentar a manutenção da ação penal, que se encontra desprovida de utilidade. Assim, a declaração de extinção de punibilidade deve ser antecipada. Forte nesses argumentos, com fundamento no art. 107, inciso IV, do CP, DECLARO EXTINTA

A PUNIBILIDADE DO ACUSADO. Consequentemente, restam revogadas eventuais medidas cautelares reais e pessoais decretadas. PRIC. Após as devidas baixas e comunicações, arquivem-se os autos. Araguacema-TO, em data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA.

ARAGUAINA **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA DEVOLVER OS AUTOS AO CARTÓRIO PARA INCLUSÃO NO SISTEMA E-PROC, **SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**, TENDO EM VISTA A PORTARIA 3742, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA 3460, DE 30/10/2014, QUE DETERMINA A DIGITALIZAÇÃO INTEGRAL DO ACERVO FÍSICO AINDA REMANESCENTE:

Autos n. 2012.0001.9962-6 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: G E R COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Requerido: ROMAR DIVINO MONTES

Advogado com carga do feito: MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214

Autos n. 2006.0002.5309-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Requerido: SEBASTIÃO NOGUEIRA DE CARVALHO

Advogado com carga do feito: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807

Autos n. 2006.0001.4140-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Requerido: SORVETERIA ALMEIDA LTDA E OUTRO

Advogado com carga do feito: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807

Autos n. 2006.0001.8428-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Requerido: ANA AUGUSTA SILVA PAULA E OUTRA

Advogado com carga do feito: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807

Autos n. 2006.0005.4276-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: GUILHERME DE SOUSA CARVALHO

Requerido: WILLIAN FELICINO DE SOUZA

Advogado com carga do feito: FABIANO CALDEIRA LIMA – OAB/TO 2493-B

Autos n. 2010.0012.4174-3 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: JOSÉ PEREIRA ARRAIS

Requerido: LOCALIZA RENT A CAR

Advogado com carga do feito: CLAYTON SILVA – OAB/TO 2126

Autos n. 2012.0005.6915-6 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Requerido: AÇAILÂNDIA AGRO IND DE MINERALIZAÇÃO E RAÇÕES S/A

Advogado com carga do feito: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807

Autos n. 2010.0004.5167-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Requerido: EDIVAN DA SILVA SOUSA

Advogado com carga do feito: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807

Autos n. 2007.0003.8272-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: UMUARAMA AUTOMÓVEIS LTDA

Requerido: JOÃO NETO MARTINS ROCHA

Advogado com carga do feito: ORLANDO RODRIGUES PINTO – OAB/TO 1092-Av

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N. 2007.0006.1406-6**

Requerente: EDLA WOELFER LUSTOSA

Advogado: LEONARDO DE CASTRO VOLPE OAB/TO 5007-A

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: ELAINE AYRES BARROS OAB/TO 2402

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000696-13.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

AÇÃO CAUTELAR N. 2007.0001.8420-7

Requerente: EDLA WOELFER LUSTOSA

Advogado: LEONARDO DE CASTRO VOLPE OAB/TO 5007-A

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: ELAINE AYRES BARROS OAB/TO 2402

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000694-43.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS N. 2012.0005.3725-4

1º Requerente: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS REIS

2º Requerente: HELIMAURO PEREIRA DOS REIS

3º Requerente: LENIMAURA PEREIRA DOS REIS

4º Requerente: LUZIMAURA PEREIRA DOS REIS

Advogado: DANYLLO SOUSA IAGHE OAB/TO 5013

1º Requerido: MABL DOS SANTOS

Advogado: MARCIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA OAB/TO 5204

2º Requerido: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL

Advogado: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO OAB/TO 3.683-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012554-65.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER N. 2010.0011.5734-3

Requerente: LUIZ CARLOS BARBOSA FERREIRA

Advogado: DARLAN GOMES DE AGUIAR OAB/TO 1625

Requerido: ELCIO PEREIRA JESUS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001307-58.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

AÇÃO MONITÓRIA N. 2012.0004.5885-0

Requerente: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B E R LTDA

Advogado: GISELLY RODRIGUES LAGARES OAB/TO 4912; LILLIAN FONSECA FERNANDES OAB/TO 5056

Requerido: WALYSON BARROS MOREIRA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012562-42.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO N. 2010.0007.4884-4

Requerente: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE

Advogado: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES OAB/TO 652

Requerido: HARLEY FONSECA PAMPLONA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001309-28.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

AÇÃO MONITÓRIA N. 2009.0010.0506-0

Requerente: R. MOTOS LTDA

Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO OAB/TO 1464

Requerido: ELIETE BARBOSA ALBERNAZ

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000132-39.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

DEPÓSITO – 2009.0008.2246-3

Requerente: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

Advogados: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: VALCIMAR SENA MORAIS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob **5000377-84.2003.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

BUSCA E APREENSÃO – 2006.0006.1414-9

Requerente: HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogados: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI OAB/TO 2188

Requerido: SAMUEL PEREIRA DA SILVA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob **5000133-24.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

BUSCA E APREENSÃO– 2009.0010.2035-2

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogados: FABRÍCIO GOMES OAB/TO 3350; SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4093

Requerido: ROMARIO DOMINGOS DOS SANTOS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob **5000919-92.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

EXECUÇÃO – 2012.0004.1176-5

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779

1º Requerido: ALFRIDES BAUER

2º Requerido: ALFRIDES JOSE BAUER

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob **5012586-70.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

AÇÃO DE MONITÓRIA – 2012.0006.0496-2

Requerente: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B E R LTDA

Advogados: GISELLY RODRIGUES LAGARES OAB/TO 4912; LILLIAN FONSECA FERNANDES OAB/TO 5056; RONAN PINHO NUNES GARCIA OAB/TO 1956

Requerido: DANIEL BEZERRA DE SOUSA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012594-47.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO N. 2008.0010.6064-0

Requerente: HSBC BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogados: PEDRO ROBERTO ROMÃO OAB/SP209.551

Requerido: JOSE ROBERTO SILVA RIBEIRO

Advogados: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000664-71.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 2011.0003.2525-9

Requerente: GURUFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

Advogados: FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA OAB/TO 4168

Requerido: ENGEARA CONSTRUTORA LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002152-56.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 2011.0003.2525-9

Requerente: GURUFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

Advogados: FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA OAB/TO 4168

Requerido: ENGEARA CONSTRUTORA LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002152-56.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

AÇÃO EXECUÇÃO N. 2012.0001.1816-2

Requerente: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO TOCANTINS - CELTINS

Advogados: PHILIPPE BITTENCOURT OAB/TO 1073; LETÍCIA BITTENCOURT OAB/TO 2174-B

Requerido: TOCANTINS CURTIMENTO DE COUROS LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012631-74.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

AÇÃO DEPÓSITO N. 2010.0007.2654-9

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI OAB/MA 11.413-A; LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA OAB/MA 8.681

Requerido: FABIANA BARBOSA NOGUEIRA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001353-47.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

Advogados: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR OAB/TO 2426

Requerido: RENATO CESAR FIGUEIREDO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000706-57.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 2006.0001.4254-9

Exequente: BUNGE FERTILIZANTES S/A

Advogados: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR OAB/TO 2426

Executado: MATHEUS COSTA GUIDI

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000184-98.2005.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. (ANRC)

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA — 2008.0010.8382-8

Requerente: BANCO DO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779

Requerido: J. J. A. LIVRARIA LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000941-53.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER — 2010.0001.8812-1

Requerente: JANIO DIAS SOUSA

Advogado: CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR OAB/TO 1750

Requerido: JOÃO ALVES PEREIRA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001362-09.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014.

AÇÃO: USUCAPIÃO — 2012.0002.7894-1

Requerente: RAIMUNDO VIANA DE SOUZA

Defensor Público

Requerido: FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA

Advogado: EDESIO DO CARMO PEREIRA OAB/TO 219-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012659-42.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014.

PORTARIA

PORTARIA N. 006/2014

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, no exercício de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o escasso prazo estabelecido pela Portaria nº 3742/14-TJTO para a digitalização deste acervo;

CONSIDERANDO a necessidade de digitalização dos processos em trâmite por meio físico nesta serventia;

CONSIDERANDO o gozo de férias de alguns servidores e o reduzido número de pessoal frente ao quantitativo de trabalho;

CONSIDERANDO que os processos em fase recursal remetidos fisicamente ao Tribunal de Justiça foram digitalizados e incluídos no E-Proc por aquela instância;

CONSIDERANDO que o sistema E-Proc possui campo específico para associar processos de 1º e 2º grau;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa-TJTO nº 1/2013, em seu artigo 3º já disciplina que “Quando a Execução se der em processos que já foram digitalizados quando estiveram no segundo grau para julgamento de algum recurso, o cartório de primeiro grau efetuará a digitalização e o cadastramento apenas da execução ou cumprimento de sentença no e-Proc/TJTO, pelo procedimento de gerenciamento, relacionando os dois feitos, disponibilizando assim, todo o conteúdo da ação principal, evitando o retrabalho de digitalização dos autos físicos”;

CONSIDERANDO que o retrabalho de digitalizar novamente a integralidade dos feitos, ainda que seja cassada a sentença, vai de encontro aos princípios da eficiência e celeridade processuais;

CONSIDERANDO que o aproveitamento das peças já digitalizadas em 2º grau não representa qualquer prejuízo às partes ou ao processo, pois acessíveis a todos.

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** em simetria ao disposto no art. 3º da IN nº 3742/14 (TJTO), que qualquer andamento posterior referente a processos que já foram digitalizados no segundo grau, o cartório efetue a digitalização e o cadastramento apenas das peças subsequentes, pelo procedimento de gerenciamento, relacionando os dois feitos, disponibilizando assim, todo o conteúdo da ação principal, evitando o retrabalho.

Parágrafo único. No caso de cassação da sentença não se aplica o *caput* deste artigo, devendo o cartório copiar os documentos digitalizados em 2º grau e inseri-los no 1º grau; acrescidos das peças subsequentes, eventualmente protocolizados em meio físico.

Art. 2º. **DETERMINAR** que cópia desta Portaria seja encaminhada à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento e manifestação.

Art. 3º. **PUBLIQUE** esta portaria no placar do Foro e no DJe para conhecimento das partes e eventuais interessados. **REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (07/11/2014).

LILIAN BESSA OLINTO
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0012.1680-3– (D) – Execução de Título Extrajudicial

Requerente(s): Agrimax Distribuidora de Peças e Componentes Automotivos Ltda

Advogado(s): Dr. Dearley Kuhn OAB/TO 530

Requerido(s): Pavam e Com. de Artefatos de Cimento Ltda

Advogado(s) : Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001222-72.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2011.0000.4743-7– (D) – Embargos à Execução

Requerente(s): Clayton Nascimento Brito

Advogado(s): Dr.Jeocarlos dos Santos Guimarães OAB/TO 2128

Requerido(s): Ministério Público Estadual

Advogado(s) : Dra.Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002136-05.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2010.0008.7991-4– (D) – Execução de Título Extrajudicial

Requerente(s): Ministério Público Estadual

Advogado(s): Dra. Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro

Requerido(s): Clayton Nascimento Brito

Advogado(s) : Dr.Jeocarlos dos Santos Guimarães OAB/TO 2128

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001316-20.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2010.0008.7989-2– (D) – Execução de Título Extrajudicial

Requerente(s): Ministério Público Estadual

Advogado(s): Dra. Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro

Requerido(s): Gilda Bonfim Barbosa Costa

Advogado(s) : Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001321-42.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0012.1340-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: JOÃO FILHO DA SILVA VALADARES

Advogado: DRS. JOSÉ ADELMO DOS SANTOS-OAB/TO 301-A, MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR-OAB/TO 4.369

Requeridos: EZEQUIAS FERREIRA DA SILVA E LUZIA AMORIM FONSECA

Advogado: DRS. ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA-OAB/TO 2.621 E JOÃO JOSÉ DUTRA NETO-OAB/TO 5.109

Requerido: LEVI FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: Ainda constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5002183.76.2011.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0001.4176-1

Acusado: João Pedro Bessa Borges.

Advogado do acusado: Doutor Celio Alves de Moura, OAB/TO 431-A.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002161-18.2011.827.2706.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0000.3394-2/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: G. M. DE S. D.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE – OAB/TO 456

REQUERIDA: S. F. V. DE S.

ADVOGADA (INTIMANDA): DRA. MÁRCIA REGINA FLORES – OAB/TO 604 – B

OBJETIVO: **INTIMAR** os advogados das partes requerentes, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5000709-12.2007.827.2706 – Chave: 234173034014 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0006.6819-9/0

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: Sara Araujo Santana Pereira.

Advogado: **Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento - OAB/TO 3692-A.**

Advogado: **Dr. Marcos Paulo Goulart Machado - OAB/TO 5206.**

Advogada: **Drª. Emanuelle Moraes Xavier - OAB/TO 5457.**

Advogada: **Drª. Maria Jose Rodrigues de Andrade Palácios - OAB/TO 1.139-B.**

Requerido: Carlos Gomes Pereira.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência da parte autora e, em consequência, declaro a EXTINÇÃO DO FEITO sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I. Araguaína/TO, 05 de novembro de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2.885/05.

Ação: Guarda.

Requerente: Katiana Duarte da Silva.

Advogado: **Dr. Edésio do Carmo Pereira - OAB/TO 219 - B.**

Requerido: Erivaldo Ferreira da Silva.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISTO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de desistência da autora e, em consequência, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Defiro a Assistência Judiciária gratuita. Sem custas. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Araguaína/TO, 07 de novembro de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2006.0006.9244-1/0.

Ação: Guarda.

Requerente: Francisco Duarte da Silva e outro.

Advogado: **Dr. Edésio do Carmo Pereira - OAB/TO 219 - B.**

Requerido: Katiana Duarte da Silva e outro.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISTO POSTO, considerando o desinteresse da parte autora, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Defiro a Assistência Judiciária gratuita. Sem custas. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Araguaína/TO, 07 de novembro de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0000.5028-2/0

Ação: Reconhecimento de Dissolução de União Estável.

Requerente: Raimunda Marques Siqueira.

Advogado: **Dr. Franklin Rodrigues Sousa Lima - OAB/TO nº. 2579.**

Requerido: Antonio Rubens de Sousa.

Advogado: Dr. Daniel de Sousa Domicini - OAB/TO 4674.

Advogado: Dr. Antonio Carlos de Farias Silva - OAB/TO 4840.

Advogado: Dr. Hildeglan Carneiro de Brito - OAB/TO 2692.

Advogada: Dr^a. Patrícia da Silva OAB/TO - 4038.

Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques - OAB/TO 4117.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Diante do exposto, nos termos dos artigos 1.723 e ss do Código Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para reconhecer a união estável havida entre as partes pelo período de 28 (vinte e oito) anos, mantida entre os demandantes no período compreendido entre o ano de 1982 até o ano de 2010 e, em consequência, declaro a sua dissolução. As partes deverão partilhar os bens, móveis e imóveis, adquiridos na constância da união e arrolados na inicial em partes iguais, ou seja, 50% para cada demandante. Tanto os bens móveis como o bem imóvel deverão ser vendidos e o valor apurado partilhado em partes iguais entre as partes. Quanto ao bem imóvel, a casa residencial, deverá ser alienada por preço igual ou superior ao da avaliação realizada por oficial de justiça, nos termos do laudo de fls. 47. Quanto à motocicleta, considerando que os jurisdicionados reconheceram em audiência que já foi vendida e o valor apurado partilhado pelas partes, excluo o referido bem da partilha do casal. Decreto a EXTINÇÃO do feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Defiro a assistência judiciária à parte autora. Sem custas. Estendo o benefício da justiça gratuita ao requerido. Honorários pelas partes. Após as formalidades arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I. Araguaína-TO., 06 de novembro de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 1050/04.

Ação: Alimentos em Execução.

Requerente: Juliana Emanuelle Valadares de Queiroz.

Advogada: **Dr^a. Elisa Helena Sene Santos - OAB/TO nº. 2.096-B.**

Requerido: Julio Jose de Queiroz.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, considerando o evidente desinteresse da autora em dar continuidade à ação, declaro a EXTINÇÃO do feito sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem Custas. Após, arquivem-se os autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0007.0610-4/0.

Ação: Execução de Alimentos.

Requerente: Anna Vitoria Araujo Pais

Requerido: Juliano Silva Pais.

Advogado: **Dr. Joceli Joaquim Ribeiro - OAB/G nº. 8.640.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, HOMOLOGO por sentença o pedido de desistência da ação e, em consequência, declaro a EXTINÇÃO do feito sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Araguaína/TO, 27 de outubro de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0005.5089-9/0.

Ação: Negatória de Paternidade.

Requerente: Eurivaldo Soares Andrade.

Advogada: **Drª. Dalvalaides da Silva Leite - OAB/TO nº. 1756.**

Advogada: **Drª. Mary Lany Rodrigues Freitas - OAB/TO nº. 2632.**

Requerido: Willian Pereira de Andrade.

DECISAO PARTE DISPOSITIVA: Pelos motivos esposados, acolho o bem lançado parecer Ministerial e, com fundamento nos artigos 147, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c 311, do Código de Processo Civil, **DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A DEMANDA**, devendo ser redistribuído com as homenagens de estilo a uma das Varas de Família da Comarca de Porto Velho, estado de Rondônia. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de outubro de 2.014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0002.5725-5/0.

Ação: Inventário.

Requerente: Mauriceia Gomes da Silva.

Advogado: **Dr. José Pinto Quezado - OAB/TO nº. 2.263.**

Requerido: Espolio de Teruo Nakano.

Advogada: **Drª. Sandra Hadad Lima Cury - OAB/SP nº. 158382.**

Advogada: **Drª. Lilian Fonseca Fernandes - OAB/TO nº. 5056.**

Advogado: **Dr. Fabiano Caldeira - OAB/TO nº. 2493-B.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Diante do exposto e nos termos dos artigos 1.723, § 1º c/c 1.727 do Código Civil, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido inicial, e deixo de reconhecer a união estável havida entre a parte autora e o falecido *Teruo Nakano*. Decreto a **EXTINÇÃO** do feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Diante do teor do presente *decisum*, na qual restou comprovado que a união estável existente entre a autora e o falecido era impura, determino que seja oficiado ao IGEPREV e ao Plansaúde para proceder à exclusão da requerente como beneficiária tanto da previdência estadual como do plano de saúde dos servidores públicos estaduais. Quanto ao veículo adquirido pela autora e o falecido, o mesmo já se encontra regularizado e no nome da requerente, conforme decisão de fls. 21/22, proferida nos autos de inventário (nº 2010.0002.5726-3/0), apenso ao presente feito. Defiro a assistência judiciária gratuita a ambas as partes. Honorários pelas partes. Após as formalidades arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I. Araguaína-TO., 29 de outubro de 2014.

Juizado Especial da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

Autorização Judicial nº 0014868-98.2014.827.2706

Requerente: K. G. S. T.

Requerido: G. M. T.

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito deste Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos acima epigrafado, em cumprimento proceda-se a citação do requerido:

FINALIDADE: citar: GIL MESSIAS TEIXEIRA, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. Nos autos, foi pela Juíza proferido o seguinte despacho: "Cite-se o requerido para apresentar contestação, no prazo legal. Araguaína/TO, aos 17 de outubro de 2014. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 03 de novembro de 2014. Eu, Joseni H. Cavalcante Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e subscrevo.

CEPEMA

DECISÃO

Autos: 2007.0004.3089-5 e outros. CEPEMA. Reeducando: **ELDEJONE ALVES PINTO.** **PUBLICAÇÃO DE DECISÃO:** Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: **Determino a REGRESSÃO DEFINITIVA de regime do reeducando ELDEJONE ALVES PINTO, bem como a alteração de sua data-base e perda 1/3 (um terço) dos dias remidos.** Transcorrido in albis o prazo recursal desta Decisão, remetam-se os autos ao cartório competente para realização de novos cálculos de cumprimento da pena. Juntados os cálculos, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias. **DR. JOSIAS BANDEIRA MOTA, OAB/TO 6328** para o ato, arbitro seus honorários em R\$ 800,00 (oitocentos reais) a serem pagos pelo Estado do Tocantins Às providências. Saem os presentes intimados". Nada Mais havendo lavrou-se o presente, que vai devidamente assinado. Eu, _____, Dayane Maior de Oliveira Santos, Bacharel em

Direito, o digitei e imprimi. Araguaína/TO, 11 de novembro de 2014. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Execuções Penais e Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA.

Autos: 2010.0012.4132-8 CEPEMA. Reeducando: **FRANCISCO SOUSA ANDRADE.** **PUBLICAÇÃO DE DECISÃO:** Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: **Determino a REGRESSÃO DEFINITIVA de regime do reeducando FRANCISCO SOUSA ANDRADE , bem como a alteração de sua data-base e perda 1/3 (um terço) dos dias remidos.** Transcorrido in albis o prazo recursal desta Decisão, remetam-se os autos ao cartório competente para realização de novos cálculos de cumprimento da pena. Juntados os cálculos, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias. **DR. JOSIAS BANDEIRA MOTA, OAB/TO 6328** para o ato, arbitro seus honorários em R\$ 800,00 (oitocentos reais) a serem pagos pelo Estado do Tocantins Às providências. Saem os presentes intimados”. Eu, _____, Dayane Maior de Oliveira Santos, Bacharel em Direito, o digitei e imprimi. Araguaína/TO, 11 de novembro de 2014. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Execuções Penais e Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA.

Autos: 5017637-28.2013.827.2706. CEPEMA. Reeducando: **ADÃO RODRIGUES DE SOUSA.** **PUBLICAÇÃO DE DECISÃO:** Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: **A seguir o MM Juiz proferiu a seguinte DECISÃO:** “Trata-se de Execução Penal de Adão Rodrigues de Sousa o qual foi **condenado a pena de 03(três) anos de reclusão substituído por prestação de serviço à comunidade e o pagamento de 10(dez) dias –multa** na base de um trigéssimo do salário vigente à época do fato. Dessa Forma, o **reeducando deverá prestar serviço a comunidade equivalente a uma hora diária ou sete horas semanais, pelo período da pena substituída, a ser especificado junto a equipe multidisciplinar da CEPEMA, de acordo com suas aptidões.** Determino ainda, que o reeducando efetue o **pagamento de 149,30 (cento e quarenta e nove reais e trinta centavos) ao Fundo Penitenciário Nacional.** O reeducando está ciente que, caso haja descumprimento da pena imposta, poderá haver a regressão para uma pena privativa de liberdade, com exceção da pena de multa, esta última, em caso de descumprimento, a Fazenda Pública Estadual deverá ser cientificada. Considerando a nomeação do **DR. JOSIAS BANDEIRA MOTA, OAB/TO 6328** para o ato, arbitro seus honorários em R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem pagos pelo Estado do Tocantins. **Às providências.** Saem os presentes intimados”. Nada Mais havendo lavrou-se o presente, que vai devidamente assinado. Eu, _____, Dayane Maior de Oliveira, Bacharel em Direito, o digitei e imprimi. Araguaína/TO, 11 de novembro de 2014. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Execuções Penais e Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA.

Autos: 5017634-73.2013.827.2706 CEPEMA. Reeducando: **Marly Regine de oliveira.** **PUBLICAÇÃO DE DECISÃO:** Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: **A seguir o MM Juiz proferiu a seguinte DECISÃO:** “Trata-se de Execução Penal de Marly Regina de Oliveira a qual foi **condenada a pena de 01(um) ano de reclusão substituído por prestação de serviço à comunidade e o pagamento de 10(dez) dias –multa** na base de um trigéssimo do salário vigente à época do fato. Dessa Forma, o **reeducando deverá prestar serviço a comunidade equivalente a uma hora diária ou sete horas semanais, pelo período da pena substituída, a ser especificado junto a equipe multidisciplinar da CEPEMA, de acordo com suas aptidões.** Determino ainda, que o reeducando efetue o **pagamento de 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) ao Fundo Penitenciário Nacional no prazo de trinta dias.** O reeducando está ciente que, caso haja descumprimento da pena imposta, poderá haver a regressão para uma pena privativa de liberdade, com exceção da pena de multa, esta última, em caso de descumprimento, a Fazenda Pública Estadual deverá ser cientificada. Considerando a nomeação do **DR. JOSIAS BANDEIRA MOTA, OAB/TO 6328** para o ato, arbitro seus honorários em R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem pagos pelo Estado do Tocantins. **Às providências.** Saem os presentes intimados”. Nada Mais havendo lavrou-se o presente, que vai devidamente assinado. Eu, _____, Dayane Maior de Oliveira, Bacharel em Direito, o digitei e imprimi. Araguaína/TO, 12 de novembro de 2014. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Execuções Penais e Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000102-91.2010.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de GENORA VASCONCELOS MIRANDA, CPF Nº 310.898.871-91, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 4.670,90 (Quatro Mil Seiscentos e Setenta Reais e Noventa Centavos), representada pela CDA nº 027235/2008, datada de 23/12/2008, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo,

oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o r. despacho com parte dispositiva a seguir transcrito: "...Defiro o pedido do Evento 16. Expeça-se Edital para Citação da Executada. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 04 de Novembro de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze (07/11/2014). Eu, Amauri Sousa Moura, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 0005004-36.2014.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de JOSELANDIO FERREIRA DE SOUSA, CPF Nº 395.037.801-44, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 95.171,36 (noventa e cinco mil, cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos), representada pela CDA C – 1592/2013, datada de 04/07/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: "DEFIRO o pedido do evento 25, Expeça-se edital para citação do sócio solidário Joselandio Ferreira de Sousa, com prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Araguaína, 11 de Novembro de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (12/11/2014). Eu Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

CEPEMA

SENTENÇA

Autos: 5018605-58.2013.827.2706 – CEPEMA. Reeducando: ROBERTO PEREIRA LACERDA. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art.163, §1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando ROBERTO PEREIRA LACERDA, ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente da transação penal. Ao cartório para certificar a situação dos demais réus. P.R.I." Araguaína-TO, 03 de outubro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

ARAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (30) DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de adoção, processo nº 000231261-2014.827.2707, tendo como requerente FRANCISCA DIAS DO NASCIMENTO, e requerido Marco André Vieira de Melo, sendo o presente para CITAR Joselina Vieira de Melo, brasileira, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido. Para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (12/11/2014). Eu, (Maria das Dores Alves Rangel Reis), Técnica Judiciária, o digitei. (a) José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº. 2012.0001.2699-8/0 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: JOÃO PIRES VIANA

Requerente: DIVINA BATISTA VIANA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

Requerido: ÁLVARO LUIZ VINHAL

Advogado: Dr. Joaquim Gonzaga Neto – OAB/TO 1317-A

Advogado: Dra. Daniela Augusto Guimarães – OAB/TO 3912

Advogado: Dr. Renato Alves Soares – OAB/TO 33-E

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000600-16.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2010.0004.4754-2/0 – PREVIDENCIÁRIA

Requerente: NOEME MIRANDA PEREIRA

Advogado: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello – OAB/TO 4159

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000150-44.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2010.0010.4152-3/0 – REIVINDICATÓRIA

Requerente: DIVINA APARECIDA DE MOURA LIMA

Advogado: Anderson Manfrenato – OAB/TO 4476

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000149-59.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0012.7042-1/0 – CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO 2541

Requerido: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

Advogado: Dr. Nadin El Hage – OAB/TO 19-A

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000169-84.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0002.8029-8/0 – INDENIZAÇÃO

Requerente: MARIA DALVA DIAS ROCHA

Advogado: Dr. Antonio Cesar Pinto Filho – OAB/TO 2805

Requerido: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000229-86.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2010.0007.1397-8/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO TOCANTINS

Requerido: MARIA ELISA DORNELLAS DUTRA MOREIRA

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Advogado: Dra. Micheline R. Nolasco Marques – OAB/TO 2265

Advogado: Dr. Viviane Mendes Braga – OAB/TO 2264

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000158-21.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0010.9439-9/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: CARLOS ROBERTO DA SILVA

Advogado: Dr. Edson da Silva Souza – OAB/TO 2870

Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000148-11.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0000.17-18-8/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: JOAQUIM HENRIQUE ELIAS SOARES

Advogado: Dr. Jocélio Nobre da Silva – OAB/TO 3766

REQUERIDO: ARILSON ALVES DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000151-63.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0000.1618-1/0 – ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: NÁGILA DE CÁCIA TAVEIRA DIAS

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO 1625

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000027-85.2006.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0010.0573-8/0 – INDENIZAÇÃO

Requerente: JOSÉ PEREIRA DE MACEDO FILHO

Requerido: MUELLER FOGÕES LTDA

Advogado: Dr. Flávio Correia Ferreira – OAB/TO 5516

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000228-04.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0000.1630-0/0 – CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: ARILSON ALVES DA SILVA

Requerido: JOAQUIM HENRIQUE ELIAS SOARES

Advogado: Dr. Jocélio Nobre da Silva – OAB/TO 3.766

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000150-78.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2012.0001.2708-0/0 – APOSENTADORIA

Requerente: ANTONIO ODETINO OLIVEIRA

Advogado: Dr. Marcos Paulo Fávoro – OAB/TO 4128

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000589-84.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0005.4696-4/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: UNIÃO

Requerido: EDUARDO PEREIRA LACERDA ME

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000234-11.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº 2010.0008.0169-9/0– AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: LUZINETE LOPES CARNEIRO CALIXTO

ADVOGADO: DR. JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAES – MA 3423

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO: DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – TO 888A

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000147-77.2010.827.2712**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0005.3679-0/0– AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: MARIA CLAUDINEIDE GOMES

ADVOGADO: DR. JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAES – MA 3423

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO: DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – TO 888A

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000169-38.2010.827.2712**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.3216-5/0– AÇÃO DE COBRANÇA DE FGTS

REQUERENTE: NÁDYA PACHECO MELO DA CRUZ

ADVOGADO: DR. JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAES – MA 3423

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO: DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – TO 888A

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000240-06.2011.827.2712**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS Nº 0000.0085.9200-3/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: DR. LEONARDO TARRAGO RODRIGUES PU1830015

EXECUTADO: VALDY RIBEIRO MONTEIRO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000021-71.2003.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.4381-8/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

EXECUTADO: CHARLES HUMBERTO BORGES MONTEIRO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000194-17.2011.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.3156-8/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

EXECUTADO: VALDY RIBEIRO MONTEIRO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000172-56.2011.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0007.4530-6/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

EXECUTADO: FRANCISCO RODRIGUES LIMA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000118-27.2010.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

ATO ORDINATÓRIO

Fica a parte exequente e seu advogado, intimados dos atos processuais abaixo relacionados (intimação conforme Portaria n. 116/2011 - TJTO).

Autos n. 5000228-57.2009.827.2713

Ação de Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TUPIRATINS - TO

Advogado: SADI GENTIL – OAB/MT – 5.404-B

Executado: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

INTIMAÇÃO : Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos E-PROC, fica o Causídico SADI GENTIL – OAB/MT – 5.404-B, INTIMADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito.V

PROCESSO N. 2007.0005.6306-2/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REPRESENTANTE: PROCURADOR ESTADUAL

EXECUTADO: NEUZA RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO: JEFETHER GOMES DE MORAIS OLIVIERA, OAB/TO 2908.

FICAM: as partes via de seus representantes legais INTIMADAS, acerca do Ato Ordinatório de fls. 81, a seguir transcrito: “**ATO ORDINATÓRIO** Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: **5000120-96.2007.827.2713. Colinas do Tocantins – TO, 12 de novembro de 2014. Geneci Sousa Bispo Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355.**”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº.: 2009.0012.1209-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: O MUNICIPIO DE TUPIRATINS

Adv.: Dr. Sadi Gentil - OAB/MT – 5.404-B

EXECUTADO: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

Adv: não constituído

INTIMAÇÃO – ATO ORDINATÓRIO, fls. 27 “Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: 5000228-57.2009.827.2713 .Colinas do Tocantins - TO, 12 de novembro de 2014v

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 947R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0004.6254-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: CURTUME COLINAS DO TOCANTINS LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000550-43.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 946R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0004.1121-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: CLEONILDA MOREIRA DE FREITAS

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000517-53.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 945R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0004.6212-6/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: JOACY BARBOSA LEÃO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000527-97.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 944R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0005.1898-7/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: PEREIRA, MORAIS E PONTES LTDA - ME

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000488-66.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 943R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0011.4893-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

ADVOGADO: Procuradora Maristela Menezes Plessim

EXECUTADO: MAURINA PEREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram

digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000518-38.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 929R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0004.1116-5/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: E. A. LEITE

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000495-92.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 928R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2012.0001.3027-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: J. F. MORAL LOPES

ADVOGADO: Dr. Sergio Menezes Dantas Medeiros OAB/TO 1659

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001928-63.2012.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 930R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0005.4074-7/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: BRITO E MOURA LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000528-82.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 931R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0005.1881-2/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: CUNHAS HOTEL E TURISMO

ADVOGADO: Silvio Marcos Huida, OAB/TO 5.196-A

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000494-73.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 932R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2012.0004.6196-7/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: LECTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001925-11.2012.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 933R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2007.0009.3499-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: CURTUME COLINAS DO TOCANTINS LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000092-31.2007.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 934R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0010.2284-3/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: FABIANE RIBEIRO VIEIRA ANDRADE LOPES

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da

Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000186-08.2009.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 936R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2006.0008.2671-5/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: FARIA LEDA LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000033-77.2006.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 935R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0005.1906-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: W. D. ARAUJO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000461-83.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 937R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0005.4866-5/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Procurador Elfas Cavalcante Lustosa Aragão Elvas

EXECUTADO: E. F. COUTINHO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000495-58.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 938R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2007.0005.6288-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Procurador Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: G. B. DA SILVA CONFECÇÕES ME

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000099-23.2007.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 939R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0005.0756-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Procurador Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: ALTINO MANOEL FILHO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000494-10.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 940R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0006.1065-6/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Procurador Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: EDUARTE FRANCISCO GOMES

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000496-77.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 941R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0004.6262-2/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Procurador Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: A. V. DE CARVALHO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000537-44.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 942R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0012.3592-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Procurador Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: M. DA C. F. FRASÃO NUNES

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000468-75.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 942R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0012.3592-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Procurador Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: M. DA C. F. FRASÃO NUNES

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000468-75.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 888R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0008.1498-7/0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO ITAÚ – ITAÚCRED FINANCIAMENTO

ADVOGADO: Dr. Carlos Alessandro Santos Silva, OAB/ES 8773

REQUERIDO: LUZIRAN SILVA PAZ

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Junior, OAB/TO 1800

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000531-37.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-

Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 547/14 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0002.0908-9 (7837/11)

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Daiane Alves de Souza

Assistida pela Defensoria Pública

Requerido: João de Deus Figueredo Maria Júnior

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000557-98.2011.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 12.11.2014.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011. 0008.1729-1 – INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: ADELUBES FREIRE DA SILVA

ADVOGADO: RONALDO DE SOUSA ASSIS – OAB/TO 1505

REQUERIDO: AMERICEL S.A - CLARO

ADVOGADA: TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3070 e/ou MILENA ALVES PIMENTA – OAB/TO 6157

INTIMAÇÃO: DECISÃO FLS. 97/98 “(...) Dispositivo. Ante o exposto, por resta cristalino não estar caracterizado o alegado excesso de execução, rejeito a impugnação ao cumprimento de sentença formulada pela empresa Claro S/A em face da execução de sentença promovida por Adelubes Freire da Silva. Expeça-se o Alvará Judicial em favor da Exequente, ora impugnada, para levantamento do valor objeto da penhora on line. Após, ante o exaurimento da prestação jurisdicional, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 11 de Novembro de 2014, (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto respondendo pelo JECC”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 546/14 – LF

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2011.0011.6005-9 (8327/11)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: R. G. M. representado por sua genitora Fernanda Morais de Oliveira

Assistido pela Defensoria Pública

Requerido: Geriosvaldo Alves Pinheiro

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n.5000547-54.2011.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 12.11.2014.

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 0001021-96.2014.827.2716 – Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: Jales José Costa Valente

ADV: Dr Jales José Costa Valente

Executado: João Gilberti Sartório

ADV: Dr Carlos Henrique Ribeiro OAB/ES 19.486

Intimar o advogado do Executado, Carlos Henrique Ribeiro OAB/ES 19.486, para no prazo legal, efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme determinado nos termos do art. 1º da Portaria 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 c/c Portaria nº 116/2011, publicado no Suplemento 1 – Diário Eletrônico nº 2612, de 23.03.2011.

Bem como, do despacho constante no evento 15, a seguir transcrito: “ Intime-se o(a) executado(a) para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, quanto á proposta constante do evento 13. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 26 de setembro de 2014. Jocy Gomes de Almeida Juiz de Direito”.

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 6.396/2004 – ALIMENTOS

Requerente: D.M. DE F.

Adv: DRª. MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS OAB/MA 12.275

Requerido: J. S. J. A.

Adv: DR. JALES JOSÉ COSTA VALENTE OAB/TO 450-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000065-44.2004.827.2716**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página **2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 11 de novembro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.2008.0008.0963-9/0 Ação Declaratoria

Reqte: Armazéns Gerais Lagoa Grande Ltda

Adv: Dr.Isabella Liberenz Camilo OAB/GO n. 21.461

Reqdo: Brasil Telecom Celular S/A

Objeto: (INTIMAÇÃO da parte autora nos termos do inteiro teor da sentença de fls. 256/261) (evento 01, doc.19) dos autos, bem como da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000167-18.2008.827.2719**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, **sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006**, Escrivania Cível da Comarca de Formoso do Araguaia/to, 11 de novembro de 2014.

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Cobrança Aluguel - nº 5000051-41.2010.827.2719 (numero antigo 2010.0008.6310-4).

Requerente: Ubiratan Pereira Barros

Advogada: Maria de Fátima Cristo de Oliveira OAB/RJ 109013

Executado: Maria Dolores Pereira Barros e outros

Advogado: Wilmar Ribeiro Filho OAB-TO 644

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte autora intimado nos termos da sentença constante do evento 01 fls.33 seguinte transcrita parte dispositiva:Tendo em vista o acordo celebrado entre as partes nos autos de inventário nº 2007.0010.2286-3, às fls. 183/190, observa-se a perda do objeto da presente ação, uma vez que não mais se revela útil o provimento jurisdicional vindicado, bem como não mais persiste o interesse de agir do requerente. Em face do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art.267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes pelo requerente. Sem honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se.P.R.I. Formoso do Araguaia,09 de julho de 2014.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Bem como científico de que em cumprimento ao artigo 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 e 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-Proc/TJTO ficando as partes intimadas desta ocorrência e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico.

Ação: Execução Fiscal - nº 5000184-20.2009.827.2719 (numero antigo 715/00)

Exequente: União

Advogada: Procurador

Executado: Armazéns Gerais Buritizal Ltda

Advogado: Edson Ferreira Rocha OAB-GO 16.778 e Antonio Luis dos Santos Barros OAB-GO 16.485

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte executada intimado nos termos da sentença constante do evento 01 pagina 47 seguinte transcrita parte dispositiva:Ante ao pedido de fls. 42, informando a exequente do pagamento da dívida objeto da presente, julgo, por sentença, extinta a presente execução fiscal, nos termos do artigo 794, inciso I e 795 do CPC, para que posso surtir seus efeitos jurídicos e legais. Ficam liberadas eventuais penhoras realizadas nos autos. Eventuais custas remanescentes pela executada. Honorários advocatícios pela parte executada que fixo em R\$200,00(duzentos reais), nos termos da súmula nº 519 STF. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com observância às formalidades legais. Expeça-se o necessário. Formoso do Araguaia,23 de julho de 2014.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Bem científico de que em cumprimento ao artigo 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 e 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-Proc/TJTO ficando as partes intimadas desta ocorrência e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de reconhecimento e dissolução de união estável sob o n. 5000138-86.2013.827.2720, na qual figura como requerente JOSÉ FERREIRA DA COSTA, e como requerido JOSILENE COSTA E SILVA, e por meio deste, **CITAR** a parte requerida **JOSILENE COSTA E SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia processual, na forma dos arts. 297, inciso II do 320 e 999 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 09:55:08, na data de 13/11/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de investigação de paternidade sob o n. 5000208-06.2013.827.2720, na qual figura como requerente HALLEY RODRIGUES SILVA representado por sua genitora ALPETINA RODRIGUES SILVA, e como requerido ANTONIO CORREIA DA SILVA, e por meio deste, **CITAR** o requerido **ANTONIO CORREIA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia processual, na forma dos arts. 297, inciso II do 320 e 999 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 13 (treze) dias

do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 09:39:00, na data de 13/11/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Indenização por Danos Morais – 2011.0001.2712-0

Requerente: Elisangela Ferreira Dias

Requerente: Taivan Barbosa Coelho OAB/TO 2927

Requerente: Lojas Riachuelo S/A

Advogado: Gustavo Viseu OAB/SP 117417 e Suellen Siqueira Marcelino Marques OAB/TO 3989

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001427-19 2011.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 44

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2011.0010.4906-9/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): VENCERLAU FILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA

TIPIFICAÇÃO: Art. 180, caput, do CPB.

ADVOGADO (A) (S): Dr. Hilton Cassiano da Silva Filho, OAB/TO n.º 4044B

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (a) da digitalização e cadastramento da presente ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o n.º 5001454-02.2011.827.2722, Chave 764654544014. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito, Eu, Caroline Costa Nazareno Adachi, Escrivã Judicial em Substituição o digitei e fiz inserir.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 0009545-64.2014.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra DILAMAR ANTUNES, brasileiro, casado, pecuarista, nascido aos 20/07/1977 em Passo Fundo – RS, filho de Luiz Cláudio Antunes e Salete Antunes, que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citado para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 147 do CP por duas vezes e art. 21 do Dec.Lei 3.688/41 c/c art. 5.º, III e art. 7.º, II, da Lei 11.340/06, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de novembro de 2014. Eu, Fábila Soares Siriano, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO 15 DIAS

A Doutora Joana Augusta Elias da Silva, MMª Juíza de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, em substituição automática, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais na Ação Penal nº 0005759-12.2014.827.2722, que o Ministério Público, como Autor, move contra o acusado Paulo Ricardo Fernandes de Lima, brasileiro, RG nº 1.061.342, 2ª via, SSP-TO, filho de Carmelita Fernandes Lima Araújo, nascido aos 08/08/1989, residente na Rua 14, esq. com Av. Guaporé, nº 2147, Centro, Gurupi-TO, o qual foi denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 121, §2º, I e IV, c/c artigo 14, II, do Código Penal, e como está em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o acusado CITADO para responder a acusação, devendo constituir advogado e apresentar defesa por escrito, no

prazo de 10 (dez), podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, ficando desde já, o referido acusado, intimado para todos os demais termos e atos da aludida ação, até o final julgamento, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de novembro de 2014. Mardei Oliveira Leão, Escrivão Judicial, digitou o presente. Joana Augusta Elias da Silva, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-TO.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº 2011.0007.0496-9 (4862/11), Ação Manutenção de Posse, onde figura como requerente Dario Antônio de Oliveira e requerido Antônio Gomes de Barros e Investco S.A, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMAR: ANTONIO GOMES DE BARROS, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins, sito à Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº 802, Miracema do Tocantins, no dia 03 de dezembro de 2014, às 15:30 horas, para realização de audiência de Instrução e Julgamento. Despacho: "...Redesigno audiência de Instrução e Julgamento para o dia 03/12/2014, às 15:30 horas. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 11/11/ 2014, Eu, Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 5000891-62.2012.827.2725– AÇÃO PENAL.

Denunciado: **LOURENÇO DA ROCHA**

EDITAL DE CITAÇÃO DE LOURENÇO DA ROCHA - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o denunciado **LOURENÇO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, pintor, nascido em 10/08/1960, filho de filho de Maria Francisca da Rocha, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (12/11/2014) Eu (Zoraida Macedo Andrade), mat. 284045 TJTO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

AUTOS: 5000890-77.2012.2012.827.2725 – AÇÃO PENAL.

Denunciados: **WALLISON GOMES DE OLIVEIRA e RONNES RAMOS DE SOUZA**

EDITAL DE CITAÇÃO DE WALLISON GOMES DE OLIVEIRA - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o denunciado **WALLISON GOMES DE OLIVEIRA, WALLISON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Goiânia/GO, nascido aos 08.01.1990, filho de Moacir Gomes da Silva e de Maria Divina de Oliveira, estando em lugar incerto e não sabido e **RONNES RAMOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Dois Irmãos/TO, nascido aos 22.03.1990, filho de Romão Coelho de Souza e de Maria Madalena Ramos da Silva, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo os réus “responderem” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (12/11/2014) Eu (Zoraida Macedo Andrade), mat. 284045 TJTO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 0001437-34.2014.827.2726 - AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA ORIGINÁRIA DA COMARCA DE ARARAS/SP

Requerente: ERITON MARQUES E OUTROS

Advogado: Dr. MAURICIO JOSÉ MANTELLI MARANGONI OAB/SP 111642

Requerido: LUIZA EDNA SILVA E OUTRO

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para comparecerem na audiência de Inquirição designada para o dia 20 de novembro de 2014 às 09h20min, no Fórum da Comarca de Miranorte/TO.

NOVO ACORDO

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 3990/2014 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 12 de novembro de 2014

A JUÍZA DE DIREITO **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, RESPONDENDO PELA COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE NOVO ACORDO, CONFORME PORTARIA Nº 3752/2014 DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 3460 DO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO DIA 30.10.2014, E NOS TERMOS DA ALÍNEA "G" DO INCISO II DO ART. 42 DA LC ESTADUAL N. 10/1996, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.º 10 de 1996-Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 098, de 19 de junho de 2012, que Institui como Feriado Municipal o dia 14 de novembro, dia que se celebra nesta comunidade a emancipação política de Novo Acordo;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo no âmbito da Comarca de Novo Acordo - TO no dias 14 de novembro de 2014.

Art. 2º. Ficam os prazos processuais suspensos até o dia útil subsequente.

Art. 3º. Esta portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum local, e também enviada para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, com cópia à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça, para fins de registros e publicidades.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Aline Bailão Iglesias
Juíza de Direito

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias. De ordem da Meritíssima Juíza de Direito, Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias, Titular desta Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, que dê-se cumprimento ao constante: AÇÃO: GUARDA AUTOS nº. : 5000025-79.2011.827.2728 PROMOVENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROMOVIDOS: ELEN GONÇALVES KUROSAWA E TAKANORI KUROSAWA.FINALIDADE: CITAR por este edital, o Senhor TAKANORI KUROSAWA, estando em local incerto e não sabido para no prazo de 15(quinze) dias, contestar a presente ação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei.Comarca de Novo Acordo, aos 28 dias do mês de agosto de 2014, Eu, Eliana Aparecida do N. M. Brito, Técnica Judiciária, que lavrei e subscrevi, (assinado conforme autorização judicial, constante na Portaria nº. 685/2012-GAPRE/DF N ACORDO, 04/11/2014).ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS JUIZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 48 (quarenta e oito) horas. De ordem da Meritíssima Juíza de Direito, Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias, Titular desta Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, que dê-se cumprimento ao constante: Ação: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar Autos nº. : 5000108-27.2013.827.2728 PROMOVENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROMOVIDOS: SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS e OSVALDO LOPES TAVARES FINALIDADE: CITAR por este edital, OSVALDO LOPES TAVARES, estando em lugar incerto e não sabido, para dar prosseguimento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei.Comarca de Novo Acordo, aos 28 dias do mês de outubro de 2014, Eu, Eliana Aparecida do N. M. Brito, Técnica Judiciária, que lavrei e subscrevi.ALINE MARINHO IGLESIAS-JUIZA DE DIREITO.

PALMAS

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Ação: Embargos à Execução – 2005.0003.0716-7 (Apensos: 2008.0000.8848-6; 2008.0000.8849-4; 2010.0005.9586-0; 2010.0005.9588-6; 2010.0005.9589-4; 2010.0005.9590-8; 2010.0005.9591-6; 2010.0005.9593-2)

Requerentes: ESPÓLIO DE NEZIAZENO VALMOR BAKALARCZYK e SIMONE DOWNAR BAKALARCZYKN

Advogado: AFONSO JOSE LEAL BARBOSA

Requeridos: PAULO SERGIO NABEIRO FREGADOLLI, MARIO LOPES FERREIRA, LUIZ ANTONIO FREGADOLLI NABEIRO, JOSE EDUARDO FREGADOLLI NABEIRO

Advogado: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0780-13.2005.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 12 de novembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Exceção de Pré-executividade – 2008.0000.8848-6 (Apensos: 2005.0003.0716-7; 2008.0000.8849-4; 2010.0005.9586-0; 2010.0005.9588-6; 2010.0005.9589-4; 2010.0005.9590-8; 2010.0005.9591-6; 2010.0005.9593-2)

Requerentes: ESPÓLIO DE NEZIAZENO VALMOR BAKALARCZYK e SIMONE DOWNAR BAKALARCZYKN

Advogado: AFONSO JOSE LEAL BARBOSA

Requeridos: PAULO SERGIO NABEIRO FREGADOLLI, MARIO LOPES FERREIRA, LUIZ ANTONIO FREGADOLLI NABEIRO, JOSE EDUARDO FREGADOLLI NABEIRO

Advogado: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2020-32.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 12 de novembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Embargos à Execução – 2008.0000.8849-4 (Apensos: 2005.0003.0716-7; 2008.0000.8848-6; 2010.0005.9586-0; 2010.0005.9588-6; 2010.0005.9589-4; 2010.0005.9590-8; 2010.0005.9591-6; 2010.0005.9593-2)

Requerentes: SIMONE DOWNAR BAKALARCZYKN

Advogado: MAURÍCIO CORDENONZI

Requeridos: PAULO SERGIO NABEIRO FREGADOLLI, MARIO LOPES FERREIRA, LUIZ ANTONIO FREGADOLLI NABEIRO, JOSE EDUARDO FREGADOLLI NABEIRO

Advogado: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2021-17.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 12 de novembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Embargos de Terceiro – 2010.0005.9586-0 (Apensos: 2005.0003.0716-7; 2008.0000.8848-6; 2008.0000.8849-4; 2010.0005.9588-6; 2010.0005.9589-4; 2010.0005.9590-8; 2010.0005.9591-6; 2010.0005.9593-2)

Requerentes: FLAVIO BIZERRA GARCIA DE FIGUEIREDO

Advogado: ARAMY JOSÉ PACHECO

Requeridos: PAULO SERGIO NABEIRO FREGADOLLI, MARIO LOPES FERREIRA, LUIZ ANTONIO FREGADOLLI NABEIRO, JOSE EDUARDO FREGADOLLI NABEIRO

Advogado: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0403-76.2004.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 12 de novembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Cautelar de Arresto – 2010.0005.9588-6 (Apensos: 2005.0003.0716-7; 2008.0000.8848-6; 2008.0000.8849-4; 2010.0005.9586-0; 2010.0005.9589-4; 2010.0005.9590-8; 2010.0005.9591-6; 2010.0005.9593-2)

Requerentes: PAULO SERGIO NABEIRO FREGADOLLI, MARIO LOPES FERREIRA, LUIZ ANTONIO FREGADOLLI NABEIRO, JOSE EDUARDO FREGADOLLI NABEIRO

Advogado: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI

Requerido: ESPÓLIO DE NEZIAZENO VALMOR BAKALARCZYK

Advogado: CLEO FELDKIRCHER

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 503.6313-86.2012.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 12 de novembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

INTIMAÇÃO 2: “DESPACHO: Ouça-se a parte contrária, acerca do interesse em conciliar, a despeito da petição juntada às fls. 408 dos autos nº 2010.0005.9588-6/0. Havendo manifestação positiva, determino à escrivania que designe audiência de conciliação. Palmas/TO, 06 de outubro de 2014. Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito.”

Ação: Rescisão Contratual – 2010.0005.9589-4 (Apensos: 2005.0003.0716-7; 2008.0000.8848-6; 2008.0000.8849-4; 2010.0005.9586-0; 2010.0005.9588-6; 2010.0005.9590-8; 2010.0005.9591-6; 2010.0005.9593-2)

Requerentes: AGROPECUARIA GADO GORDO LTDA

Advogado: CORIOLANO SANTOS MARINHO

Requerido: ESPÓLIO DE NEZIAZENO VALMOR BAKALARCZYK

Advogado: ALMERINDA MARIA SKEFF e CLEO FELDKIRCHER

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0404-61.2004.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em

meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 12 de novembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução – 2010.0005.9590-8 (Apensos: 2005.0003.0716-7; 2008.0000.8848-6; 2008.0000.8849-4; 2010.0005.9586-0; 2010.0005.9588-6; 2010.0005.9589-4; 2010.0005.9591-6; 2010.0005.9593-2)

Requerentes: PAULO SERGIO NABEIRO FREGADOLLI, MARIO LOPES FERREIRA, LUIZ ANTONIO FREGADOLLI NABEIRO, JOSE EDUARDO FREGADOLLI NABEIRO

Advogado: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI

Requerido: AGROPECUARIA GADO GORDO LTDA

Advogado: CORIOLANO SANTOS MARINHO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0405-46.2004.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 12 de novembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Oposição – 2010.0005.9591-6 (Apensos: 2005.0003.0716-7; 2008.0000.8848-6; 2008.0000.8849-4; 2010.0005.9586-0; 2010.0005.9588-6; 2010.0005.9589-4; 2010.0005.9590-8; 2010.0005.9593-2)

Requerentes: PAULO SERGIO NABEIRO FREGADOLLI, MARIO LOPES FERREIRA, LUIZ ANTONIO FREGADOLLI NABEIRO, JOSE EDUARDO FREGADOLLI NABEIRO

Advogado: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI

Requerido: AGROPECUARIA GADO GORDO LTDA

Advogado: CORIOLANO SANTOS MARINHO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0406-31.2004.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 12 de novembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Embargos de Terceiro – 2010.0005.9593-2 (Apensos: 2005.0003.0716-7; 2008.0000.8848-6; 2008.0000.8849-4; 2010.0005.9586-0; 2010.0005.9588-6; 2010.0005.9589-4; 2010.0005.9590-8; 2010.0005.9591-6)

Requerentes: PAULO SERGIO NABEIRO FREGADOLLI, MARIO LOPES FERREIRA, LUIZ ANTONIO FREGADOLLI NABEIRO, JOSE EDUARDO FREGADOLLI NABEIRO

Advogado: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI

Requerido: AGROPECUARIA GADO GORDO LTDA

Advogado: CORIOLANO SANTOS MARINHO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0407-16.2004.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 12 de novembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Dr. Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação de sentença, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam intimadas as partes, da sentença proferida nos autos de Ação Penal 2009.0012.8826-6/0, seguindo trecho da sentença: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de RONIÉRE VIEIRA DUARTE E... devidamente qualificados nos autos, imputando-lhes a prática da conduta tipificada no artigo 158, §1º, do Código Penal... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual condeno RONIÉRE VIEIRA DUARTE E... como incurso nas penas do artigo 158, § 1º, c.c artigo 29, ambos do Código Penal... fixo a pena base em 4 (quatro) anos e 9 (nove) meses de reclusão.

Na segunda fase, não há circunstâncias agravantes. No entanto, atenuo a pena em 9 (nove) meses considerando a menoridade penal do réu à época dos fatos e sua confissão espontânea, o que perfaz 4 (quatro) anos de reclusão... Quanto à terceira fase, presente a causa de aumento de pena disposta no artigo 158, §1º, do Código Penal – participação de duas pessoas -, razão pela qual aumento a pena em 1/3 (um terço), perfazendo o montante definitivo de 5 (cinco) anos e 3 (três) meses de reclusão. Inexistem causas de diminuição da pena. No tocante à pena de multa,...fixo em 40 (quarenta) dias-multa, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução... Quanto ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no semia-aberto,... concedo ao réu o direito de interpor eventual apelação em liberdade. Condeno-lhe, ademais, ao pagamento das custas processuais,...". Prolator da sentença: Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito. E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. **Dado e Passado** nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 12 de novembro de 2014. Eu____, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0013780-53.2014.827.2729

AÇÃO PENAL

ACUSADO: ELDEN AIRES ALVES e outro

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado ELDEN AIRES ALVES, brasileiro, união estável, vigilante, nascido aos 10 de fevereiro de 1967, natural de Miracema do Tocantins/TO, filho de Edmundo Gomes Alves e Arcângela Aires Alves pelos motivos a seguir expostos: "Constam dos autos de Inquérito Policial, que na data de 23 de abril de 2014, no período matutino, na residência localizada na Rua SF-12, Qd. 16, Lote 22, Santa Fé II, nesta Capital, o denunciado Josias Cruz de Sousa subtraiu para si, mediante arrombamento, um aparelho de ventilador e uma Televisão 32", objetos estes melhores descritos no Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, doc. 1, e Laudo Pericial de Avaliação constante do evento 1, docs. 1 e 2 dos autos de IP, em prejuízo da vítima Manoel Gomes dos Santos. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, o denunciado passava pela residência da vítima, momento em que, percebendo que o local se encontrava desprovido de vigilância, decidiu adentrá-lo para praticar furto. Ato contínuo, visando concretizar seu intento criminoso, o inculpado arrombou a janela de um dos quartos, conseguindo, assim, adentrar à residência da vítima. Já no interior daquele imóvel, o denunciado subtraiu o aparelho televisor e o ventilador, objetos estes descritos no Auto de Exibição e Apreensão constante dos autos de IP, evadindo-se rapidamente do local na posse dos mesmos. Extrai-se do feito que o denunciado, logo após deixar a residência da vítima na posse das reses furtivas, vendeu-as ao nacional Elden Aires Alves, pela importância de R\$100,00, fatos estes flagrados por populares, não identificados nos autos. Devidamente comunicados dos fatos, policiais civis daquela Região empreenderam diligências no intuito de localizar e abordar o inculpado, o que foi feito logo em seguida, quando este se encontrava em sua residência. Ao ser questionado sobre os fatos, o denunciado confessou a autoria delitiva, razão pela qual foi conduzido à delegacia de polícia para prestar esclarecimentos. Apurou-se também que os objetos subtraídos foram localizados e apreendidos na residência de Elden Aires Alves, o qual confessou em seu interrogatório que adquiriu estes objetos do denunciado. As reses foram devidamente restituídas à vítima. Materialidades e autorias delitivas devidamente demonstradas, conforme Auto de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais, confissão dos autores das empreitadas criminosas e termos de declarações das testemunhas constantes dos autos de IP. Ante o exposto, o Ministério Público do Estado do Tocantins denuncia Josias Cruz de Sousa, já devidamente qualificado, como incurso no art. 155, § 4º, inciso I, do Código Penal. **ADITAMENTO À DENÚNCIA:** o acusado **ELDEN AIRES ALVES** (qualificado acima), na data de 23/04/2014, no período matutino, adquiriu, em proveito próprio, um ventilador e uma televisão (conforme Auto de Exibição e Apreensão constante do IP), mesmo sabendo que por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição de quem a oferecia, deveria presumir-se obtida por meio criminoso. Extrai-se dos autos investigatórios que após o denunciado Josias Cruz ter subtraído aqueles objetos, nas condições de tempo e local mencionados na denúncia anexada ao evento 1 dos presentes, ele os vendeu a Elden Aires Alves pela importância de R\$ 100,00, o qual, mesmo sabendo da desproporção entre o valor ofertado e o preço real dos objetos (bem como pela condição de quem os oferecia), adquiriu-os em proveito próprio. Os objetos foram apreendidos na residência de Elden Aires. Destarte, requer o Ministério Público o aditamento da presente denúncia para que se faça constar a qualificação de Elden Aires Alves, bem como os fatos a ele imputados, os quais se amoldam ao ilícito previsto no art. 180, § 3º, do Código Penal brasileiro, seguindo-se o procedimento em seus ulteriores termos, com a oitiva das testemunhas já arroladas, até final condenação. Vale ressaltar que Elden Aires Alves foi denunciado em virtude de não ter sido localizado para ser intimado a comparecer em audiência de oferecimento da proposta de transação penal, restando esgotadas todas as tentativas no sentido intimá-lo nos endereços constantes dos autos. Ante o exposto, pugna o Parquet pela citação editalícia de Elden Aires Alves. **DESPACHO:** "Recebo a denúncia do evento 41, oferecida contra ELDEN AIRES ALVES, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, prima facie, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Considerando que o acusado encontra-se em lugar ignorado, determino que seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias... Palmas/TO, 07/11/2014. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito. INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua

defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 12 de novembro de 2014. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, Escrivã Criminal, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0016932-12.2014.827.2729

AÇÃO PENAL

ACUSADO: BENIVALDO CONCEIÇÃO SILVA e outra

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado BENIVALDO CONCEIÇÃO SILVA, popularmente conhecido por “RODRIGO”, brasileiro, união estável, desempregado, nascido aos 08 de outubro de 1984, natural de Pedreiras/MA, portador do RG nº 1.114.051 SSP/TO, filho de Aniceto Batista da Silva e Francisca Maria da Conceição Silva, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial, que em meados do mês de março de 2013, em horário também não precisado nos autos, na residência localizada na Quadra 403 Norte, Alameda 06, Lote 08, nesta urbe, os denunciados, agindo voluntária e conscientemente, em unidade de desígnios, mediante violência, subtraíram para si, coisas alheias móveis, pertencentes à vítima Daniel Pereira Martins. Da violência empregada pelos denunciados, a vítima foi a óbito. Segundo restou apurado, provavelmente na data 13/03/2013, no período matutino, a vítima se encontrava em sua residência, onde também exercia seu labor, momento em que foi surpreendida pelos dois denunciados, os quais, munidos com uma arma branca, tipo faca, após adentrarem à residência, começaram a agredir a vítima, desferindo-lhe golpes pelo corpo. Conforme se observa do Laudo Pericial em Local de Morte (evento 5, docs. 7/10), a vítima teria tentado impedir os golpes efetuados pelos denunciados, porém não conseguiu, uma vez que atingida com aproximadamente quatro golpes na mão e seis golpes na região torácica, conforme observações apresentadas pelos Peritos no item IX do Laudo Pericial suso mencionado. Extrai-se do feito que, após ter sido atingida pelos primeiros golpes, numa tentativa de livrar-se daquela conduta criminosa, a vítima teria corrido em direção à porta do imóvel, tentando sair da residência, porém, em virtude das lesões já sofridas, veio a cair ao chão, momento em que os denunciados aproveitaram para desferir vários outros golpes de faca na vítima, atingindo-a no pescoço por mais nove vezes, causando-lhe as lesões corporais descritas nos Laudos Periciais constantes do evento 5, docs. 7/10, e evento 7, doc. doc. 5, dos autos de IP, causa suficiente do óbito da vítima Daniel Pereira. Após a morte da vítima, os denunciados adentraram aos demais cômodos da residência e subtraíram objetos e valores que lhes interessavam, evadindo-se rapidamente do local na posse das rezes furtivas. Logo em seguida, os inculcados viajaram para o interior do Maranhão, onde permaneceram escondidos por alguns dias. Relatam os autos que o corpo da vítima só foi encontrada na data de 17/03/2013, já em estado de putrefação, quando uma de suas filhas foi ao local e, sentindo o odor forte no local, pediu que vizinhos arrombassem o portão e porta da residência, momento em que a encontraram. Devidamente comunicada dos fatos, a polícia civil empreendeu diligências no intuito de identificar e localizar os autores da empreitada criminosa, conseguindo informações das identidades destes através de uma testemunha que não quis se identificar nos autos, a qual informou ter visto os denunciados na data de 13/03/13, por volta das 07h00min, em frente a residência do de cujus e questionando sobre os hábitos daquele, bem como se ele morava sozinho. Na DEPOL, a denunciada Simone da Encarnação confessou a autoria delitiva, afirmando que cometera o crime em companhia do segundo denunciado, o qual após o cometimento da prática ilícita evadiu-se desta Capital para local incerto e não sabido, encontrando-se foragido até a presente data. Materialidade e autoria delitiva devidamente demonstradas, conforme se extrai dos Laudos Periciais, Auto de Exibição e Apreensão, declarações das testemunhas, e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** denuncia **BENIVALDO CONCEIÇÃO SILVA e SIMONE DA ENCARNAÇÃO DA CONCEIÇÃO**, já devidamente qualificados, como incurso no crime descrito no **artigo 157, § 3º, segunda parte** (latrocínio), c/c **artigo 61, II, “h”** (agravante por ter praticado contra pessoa maior de 60 anos), ambos do **Código Penal**, observados os rigores da **Lei n. 8.072/90** (crime hediondo), e espera que, recebida e atuada esta, seja instaurado o devido processo penal, citando-se os denunciados, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas e se prosseguindo nos ulteriores termos do processo até finais condenações.” **DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização do acusado BENIVALDO CONCEIÇÃO SILVA, por isso determino que seja citado através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 12/11/2014. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 12 de novembro de 2014. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, Escrivã Criminal, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**AUTOS Nº 0016975-46.2014.827.2729****AÇÃO PENAL****ACUSADO: MAURO GOMES DA COSTA**

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado MAURO GOMES DA COSTA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 08 de novembro de 1985, natural de Ipueiras/TO, portador do RG nº 632.806 SSP/TO, filho de Alberto José da Costa e Fátima Gomes da Costa, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial, que na data de 20 de junho de 2014, por volta das 18h00min, na Av. Tocantins, próximo ao “Armazém Paraíba”, Taquaralto, nesta urbe, o denunciado, agindo voluntária e com total consciência da ilicitude de tal prática, tentou subtrair para si, um aparelho de telefone celular, objeto este melhor descrito no Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, doc. 2, e Laudo Pericial anexado ao evento 34 dos autos de IP, em prejuízo da vítima Maysa Rodrigues da Conceição, não tendo lograda êxito em sua empreitada criminosa por circunstâncias completamente alheias à sua vontade. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, a vítima Maysa Rodrigues caminhava pela via pública distraidamente com seu aparelho de telefone celular nas mãos, momento em que o denunciado, que passava pelo local em uma bicicleta, percebeu e resolveu furtá-la. Ato contínuo, montado em sua bicicleta, o denunciado aproximou-se abruptamente da vítima e, sem que esta percebesse, subtraiu o aparelho celular das mãos daquela, empreendendo fuga na posse da res furtiva. A vítima começou a gritar por socorro. Neste instante, logo em seguida, enquanto o denunciado empreendia fuga, este perdeu o controle da bicicleta e caiu ao chão, momento em que, populares que passavam pelo local, atendendo aos apelos da vítima, detiveram o inculcado até a chegada da polícia militar, que após ser acionada, compareceu ao local. Devidamente comunicados dos fatos, os milicianos prenderam o denunciado em flagrante e o conduziram à delegacia de polícia para os procedimentos de praxe. Cumpre-nos esclarecer que os fatos não foram praticados mediante violência ou grave ameaça à vítima, bem como o denunciado, por circunstâncias alheias à sua vontade (queda da bicicleta e detenção por populares) não esteve na posse mansa e pacífica da res. Destarte, materialidade e autoria delitiva devidamente demonstradas, conforme Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS denuncia **MAURO GOMES DA COSTA**, já devidamente qualificado, como incurso no **art. 155, caput, c/c art. 14, caput, inciso II, ambos do Código Penal brasileiro**. Requer seja a presente atuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. Ademais, requer a intimação da vítima para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados das condutas ilícitas ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP.” **DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) MAURO GOMES DA COSTA, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, o processo deve retornar à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 05/11/2014. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 12 de novembro de 2014. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, Escrivã Criminal, digitei e subscrevo.**

4ª Vara Criminal Execuções Penais**EDITAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****AUTOS Nº: 5014700-10.2012.827.2729**Ação: **AÇÃO PENAL**Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**Reeducando: **JOSE ALVES PEREIRA**

FINALIDADE: NOTIFICA o acusado JOSE ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 03/04/1977, filho de Noemia Abgail Alves de Castro e João Pereira de Castro, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que apresente defesa preliminar no prazo de 10 dias. **DESPACHO:** “Notifique-se o réu por edital, com prazo de 15 dias, conforme requereu o MP. Quanto ao pedido de prisão preventiva, deixo para analisar em momento posterior, eis que ainda

há a possibilidade do acusado atender ao chamado editalício. Caso o réu não atenda ao chamado, desde já fica nomeada a defensora pública que atua na Vara para apresentar a defesa prévia. Palmas, 01.05.13
Luiz Zilmar dos Santos Pires Juiz de Direito”.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0003.1039-0/0

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: DORIVAN RODRIGO MARQUES

ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004311-88.2009.827.27.29, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 07 de novembro de 14de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº 2008.0011.0865-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DORIVAN RODRIGO MARQUES

ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5002015-10.2008.827.27.29, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 07 de novembro de 14de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº 2008.0011.0865-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DORIVAN RODRIGO MARQUES

ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5002015-10.2008.827.27.29, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 07 de novembro de 14de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº 2010.0002.7501-6/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JEOVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005004-18.2010.827.27.27.29, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 07 de novembro de 14de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº 2010.00005.2077-0/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: JAMES CARVALHO PEREIRA

ADVOGADO: MAURICIO CORDEZONI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 50004943 -60. 2010.827.27.29, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 07 de novembro de 14de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº 2010.0002.7501-6/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JEOVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005004-18.2010.827.27.27.29, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 07 de novembro de 14de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**,

MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei...

Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **HEVIO LUIZ TAVARES DE LIRA, CPF/CNPJ – 414.049.801-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000886-33.2009.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 135,04 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 13 de Novembro de 2014. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de Novembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VALDIRAN PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 758.698.611-87**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 500843-14.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20130002354, 20130002355**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 330,82 (TREZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FENELON BARBOSA SALES – CNPJ/CPF: 071.125.721-34**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000562-14.2007.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20581.157.689.1, 20581.158.689.3, 20581.159.689.4, 20581.160.689.5, 20581.161.689.189, 20855.109.689.1, 20855.110.689.1 à 20855.116.689.1, 20959.60.689.3 à 20959.66.689.3, 20959.67.689.4 à 20959.73.689.4, 20959.74.689.5 à**

20959.81.689.5, 21451.22.689.1 à 21451.30.689.1, 21616.190.689.213, 21616.190.689.214, 21616.191.689.214, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 10.261,60 (Dez mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de Agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA PEREIRA DA SILVA LACERDA – CNPJ/CPF: 836.793.321-49**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034321-90.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120020846, 20120020847**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.121,56 (Um Mil cento e vinte e um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0005337-10.2014.827.2731 – Chave: Segredo de Justiça – Ação de adoção

Requerente: Roseli S. H. do N. e D. H. do N.

Advogado: Dr. Paulo Thomas Korte OAB-SP 147.952

Requerida: Eliane Santos de Souza

Fica o ilustres advogado dos autores intimado do teor seguinte: **DESPACHO: 1. Cite-se na forma deprecada e intime-se a testemunha ELIANE SANTOS DE SOUZA para a sua oitiva no dia 02/DEZ/14 às 17h30min., na sede deste Juízo. 2. Comunique-se a data ao deprecante. 3. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, aos 13 de novembro de 2014 eu, Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário digitei.**

Autos nº 8434/05- Inventário

Requerente: Laurinda Nunes Rezende de Oliveira

Advogado: Dr. Antônio Ianowich Filho- OAB/TO 2.643

Requerido: De cujus Cleidione de Oliveira

Fica o advogado da parte autora intimado do **DESPACHO** de fls.88. “Comprove a inventariante o pagamento ou negociação da dívida frente ao Banco do Brasil. Cumpra o cartório o determinado em fls. 53 no que se refere ao cálculo do imposto causa mortis. Em havendo necessidade, proceda a inventariante o recolhimento complementar do imposto. Oficie-se ao Banco Honda requerendo informações sobre o contrato que possui com o autor da herança no que se refere a inadimplência, dívidas, rescisão ou cumprimento do contrato. Forneça-se os dados necessários. Prazo de 15 dias. Após TUDO cumprido ou havendo algum requerimento, cls. Cumpra-se. Pso Ds. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito.” Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

Autos nº 2009.0000.8809-3/0- Investigação de Paternidade

Requerente: Mariah Paula Arimatea rep por sua mãe Luana Moraes Arimatea

Requerido: Manuel Fernando da Silva

Advogado: Terezinha Pupulin Rocha- OAB/GO 3.910

Fica o advogado da parte ré intimado da parte final da **SENTENÇA** de fls. 83/85, cujo teor é o seguinte: “... Sendo assim, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A PATERNIDADE DO REQUERIDO MANUEL FERNANDO DA SILVA EM RELAÇÃO À AUTORA MARIAH PAULLA ARIMATEA, condenando o requerido aos alimentos na proporção de 25% do salário mínimo vigente, cujo valor deverá ser descontado do benefício mencionado em fls. 29, oficiando-se para tanto a Previdência Social para depósito na conta bancária da mãe da autora no Banco Caixa, agência 4814, operação 013, conta poupança 00001863-3. Condeno ainda o réu ao pagamento de 50% com as despesas médicas, hospitalares e com

medicamentos referentes à autora, caso inexistentes na rede pública de saúde e mediante comprovação. Defiro ambas as partes assistência judiciária e, mesmo que a autora tenha sucumbido em parte mínima de seu pedido deixo de condenar o réu nas custas e honorários em razão da justiça gratuita que lhe é deferida. Expeça-se mandado de averbação para anotação da paternidade no assento de nascimento da autora enviando documento pessoal do réu de fl. 27, a fim de incluir seu nome e dos avós paternos. Dou por publicada a sentença em audiência. Intime-se o réu via advogada e DJTO. Inclua no mandado de averbação tratar-se de justiça gratuita estando ambas as partes isentas das custas e emolumentos referentes à averbação e à emissão da primeira via do novo registro. Após o trânsito em julgado archive-se com baixas e anotações. Registra-se e cumpra-se. Nada mais. Eu _____ Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitei o presente. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito.” Eu Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 6522/2001- Execução de Sentença

Requerente: Domingos Noleto Mendonça

Advogado: Dr. Luiz Carlos Cabral, OAB/TO-812

Requerido: Imobiliária Fortaleza Ltda.

Advogado: Dr. Lucio Roberto Vieira, OAB/TO1089

Fica o advogado do autor intimado para manifestar interesse na penhora de fls. 51, em 10 dias sob pena de desistência da constringão, e dar andamento em dez(10) dias, nos termos do despacho de fls. 77. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, escrevã intimei.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0007.9609-1 / EXECUÇÃO

EXEQUENTE: DELMER GOMES DE ABREU

ADVOGADO: Dra. Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB-T1634

EXECUTADO (A): ENIO EMANUEL DORETO

SENTENÇA: "...Diante do exposto, caracterizado o desinteresse do exequente, que negligenciou e abandonou a causa, **julgo extinto** o processo **sem resolução de mérito**, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil, c/c art. 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95. Sem Custas. P.R.I. Após, archive-se. Paraíso do Tocantins/TO, 03 de junho de 2013. (ass) RICARDO FERREIRA LEITE - Juiz de Direito.”

PEDRO AFONSO **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2009.0012.4395-5/0 – EPROC Nº 5000086-90.2009.827.2733

CHAVE PROCESSO: 197274338214

AÇÃO – CIVIL PUBLICA AMBIENTAL COM PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: MIKITARO OTAKE

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2012.0001.0018-2/0 – EPROC Nº 5000723-36.2012.827.2733

AÇÃO- CONCESSÃO DE AUXÍLIO

Requerente: MARIA ROSA PINHEIRO DA SILVA

Advogado: ARIANE DE PAULA MARTINS -OAB-TO-4130

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS–OAB-AGU-1379366

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000723-36.2012.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC** com a fase “baixa

por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0007.0302-6/0 – EPROC Nº 5000118-61.2010.827.2733

AÇÃO- COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado: MAURICIO CORDENONZI-OAB-TO-2223B

Requerido: CARLOS CARDOSO DO CARMO

Advogado: ISAIAS GRASEL ROSMAN –OAB-TO-2335A

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000118-61.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2012.0004.3449-8/0 – EPROC Nº 5000721-66.2012.827.2733

AÇÃO- BUSCA E APREENSÃO

Requerente: SERRA VERDE HONDA

Advogado: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA-OAB-TO-1286

Requerido: IDERALDO MENDES DE CASTRO

Advogado:

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000721-66.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2011.0006.31449/0 – EPROC Nº 5000153-84.2011.827.2733

AÇÃO- MONOTÓRIA

Requerente: GETNET TECNOLOGIA EM CAPTURA E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES H.U.A.H A/A

Advogado: CAROLINA RIGO PALMEIRO –OAB-RS 60961

Requerido: F.T.DO PADRO

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO –OAB-TO 151

JACKSON MACEDO DE BRITO –OAB-2934

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000153-84.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0000.6390-6/0 – EPROC Nº 5000117-76.2010.827.2733

AÇÃO- MONOTÓRIA

Requerente: LUIZ ARRUDA DE SOUSA

Advogado: EDIS JOSÉ FERRAZ-TO- 5596

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado: DR. PETERSON LIMA FERREIRA-OAB-TO - 5485

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000117-76.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

1ª Escrivania Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS****Ação Penal nº 5000060-92.2009.827.2733****Chave nº. 722149016714**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: GILBERTO QUIXABEIRA DE SOUSA

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 5000060-92.2009.827.2733 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado GILBERTO QUIXABEIRA DE SOUSA. E não sendo possível INTIMAR, pessoalmente, o réu GILBERTO QUIXABEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/11/1984, natural de Balsas-MA, filho de Maria Rosa Quixabeira de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, fica por meio do presente, INTIMADO para tomar conhecimento do inteiro teor da Sentença proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: "(...) Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE, a denúncia, para condenar o acusado GILBERTO QUIXABEIRA DE SOUSA como incurso nas penas do art. 157, § 2º, inciso I (emprego de arma de fogo) e II (concurso de pessoas do Código Penal) (...). PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida à pena definitiva em 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 70 (setenta) dias-multa, cujo valor unitário árbitro no importe mínimo. (...) DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as modificações, em caso de provimento de eventual recurso): a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) extraia-se a guia de execução penal e providencie-se a cobrança da multa e a comunicação à Justiça Eleitoral; c) procedam-se às comunicações previstas no Capítulo 7, Seção 16, do Provimento n.º 036/02-CGJ. P.R.I. Pedro Afonso, 06 de dezembro de 2013. Juiz M. Lamenha de Siqueira". Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (11/11/2014). Eu, ___ Susam Carla Oliveira Dionizio Florindo – Servidora à Disposição-TJ/TO-Mat.353000, que o digitei e subscrevi. Ass) Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA

PORTO NACIONAL**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE****Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.****AUTOS/AÇÃO: 2009.0012.4237-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: RAIMUNDA NONATA ARAUJO SOARES

Procurador (A): Dra. SURAMA BRITO MASCARENHAS - OAB/TO: 3191

Requerido: TRANSBRASILIANA TURISMO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

Procurador: Dra. ALESSANDRA DAMASIO BORGES – OAB/TO: 25.727

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA SPARTES DA SENTENÇA DE FLS.189: "Diante do exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos da autora para: Condenar o requerido pagar a requerente a título de danos morais a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) corrigidos monetariamente desde esta data, nos termos da súmula 362 do STJ e juros de mora de 1% ao mês (artigo 406 do Código Civil de 2002 c/c artigo 161, §1º do Código Tributário Nacional), a partir da data do evento (07/11/2009). Julgo improcedentes os pedidos de dano material, despesas com funeral, pensão pela sobrevivida da vítima, lucros cessantes e conserto da motocicleta, por falta de provas e conseqüentemente convicção do juízo. Em conseqüência, resolvo o mérito da lide, nos termos do art. 269, I, do CPC; Condeno, ainda, o requerido, ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária, além de honorários advocatícios ora fixados em 10 % do valor da condenação, nos termos no art. 20, §º, do CPC. R. I. C. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível."

BOLETIM DE EXPEDIENTE**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.****AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4810-5 – EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Procurador (A): Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB/TO: 5478-A

Requerido: ITAMAR NICEZIO DOS REIS E OUTROS

Procurador: DR. EUGENIO CESAR B. MOURA – OAB/TO 5342-A E Dra. DANNYELA AZEVEDO TRIERS – OAB/TO: 5236-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS.189: "Folhas 181/188: Vista a aparte Exequente com oportunidade de manifestação no prazo de 10 dias. Int." Porto Nacional/TO, 12 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 422/2011

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2010.0008.8588-4 – DECLARATÓRIA

Requerente: LOISA HELENA FERREIRA REBOUÇAS

Procurador: Dra. ADRIANA PRADO THOMAS DE SOUZA – OAB/TO: 2.056

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador: PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 78/81. "Diante do exposto e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido, pelo que fica extinto o processo com resolução de mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas, ausente contestação, deixo de fixar honorários. Após o transito em julgado, arquivem-se os presente autos. R. C. I. Porto Nacional/TO, 11 de novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 422/2011

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.6760-6/0 – EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Procurador: DR. GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO: 4694-A.

Requerido: ALBERTO RIBAMAR RAMOS COSTA E OUTROS.

Procurador: DR. GEMIRO MORETTI – OAB/TO: 385-A.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 238/240. "Portanto, sem mais delongas, deverá ser declarada a prescrição das cédulas de nº 85/00.732-3; 85/00432-5 e 85/00.467-7 com vencimentos em 30/08/1986, 30/08/1988 e 30/08/1988, respectivamente, e extinto o processo com resolução de mérito em relação a estas, devendo a execução prosseguir em face das demais Cédulas. Não vislumbro causa da prescrição intercorrente. Diante do exposto declaro a prescrição e extingo o processo com resolução de mérito em relação às Cédulas de nº 85/00.732-3; 85/00423-5 e 85/00.467-7, devendo a a execução prosseguir quanto às demais. Vista as partes com oportunidade de manifestação, no caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional/TO, 11 de novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 422/2011

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2011.0008.3742 - 0 – EXECUÇÃO.

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Advogado (A): DR. MAURICIO CORDENONZI. OAB/TO: 2223-B / Dra. FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO: 1965.

Requerido: MARCIO STEFANELLO e PATRÍCIA CARDOSO CALDEIRA STEFANELLO.

Advogado: DR. PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA. OAB/GO: 26.968; DR. DONIZETTI MOREIRA – OAB/PR:60402; DR. HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS – OAB/PR:31694 E DR. FAUSTO LUIS MORAIS DA SILVA – OAB/PR:36427

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO FLS.150/151: "Na execução, deve-se observar o equilíbrio entre o objetivo da satisfação do crédito e o cumprimento da obrigação pelo meio menos gravoso ao devedor. A redução da penhora é admitida em casos excepcionais, há que ser possível a divisibilidade do bem e desde que se prove que existe uma acentuada desproporção entre o valor do bem penhorado e a dívida objeto da execução. Os objetos da penhora são dois imóveis rurais que comportam cômoda divisão, podendo assim determinar-se a redução da penhora, de forma a conseguir um equilíbrio entre os interesses do credor e do devedor. Aplica-se ao caso dos autos o princípio da menor onerosidade ao devedor, previsto no art. 620, do Código de Processo Civil. Dito isto, a redução da penhora para tão somente a quantidade de alqueires que bastem para execução e conseqüentemente à liberação de 37, 8545 alqueires da matrícula nº786, conforme a tabela de fls.143. Providencie-se o necessário, tomando-se as providências para regularização do registro imobiliário. Vista as pastes com oportunidade de manifestação, no caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório o eventual impulso – sem baixas. Int." Porto Nacional/TO. 12 de novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 2008.0008.0101-8

Ação: Guia de Execução da Pena

Sentenciado: JOSÉ BARBOSA DA SILVA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Guia de Execução da Pena nº 2008.0008.0101-8 em que figura como sentenciado **JOSE BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 17/01/1985, filho de Sancho Barbosa da Silva e de Maria Amélia Alves Pereira, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue:” Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do reeducando José Barbosa da Silva. Qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV art. 61 do Código de Processo Penal. Recolham-se os mandados de prisão, se houver. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional, 14 de janeiro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2011.0011.0985-1

Ação: Denúncia

Sentenciado: JOSÉ ORNILE PEREIRA DIAS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 2011.0011.0985-1 em que figura como sentenciado **JOSÉ ORNILE PEREIRA DIAS**, brasileiro, amasiado, lavrador, nascido aos 25/07/1978, filho de João Batista Dias e de Francisca Pereira Dias, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “Ante o exposto, acolho os fundamentos invocados pela defesa, para, na esteira da insuficiência de provas colhidas, e com fulcro no art.386, inciso VII, do Código de Processo Penal, absolver o réu José Ornile Pereira Dias da prática do delito de estupro de vulnerável. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 06 de abril de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito,”

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0004.4532-7/0 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: LUIS GONZAGA DE JESUS DELMONDES

ADVOGADO: ROGÉRIO BONIEK LOPES SANTANA - OAB/TO 6132

INTIMAR do acusado e seu advogado do Sr. ROGÉRIO BONIEK LOPES SANTANA, inscrito na OAB/TO sob o nº 6132, da decisão a seguir transcrita: Trata-se de AÇÃO PENAL proposta pelo Ministério Público imputando ao réu LUIZ GONZAGA DE JESUS DELMONDES, a prática do crime previsto no artigo 157, §2º, incisos I e II, do Código Penal, crime esse praticado em 02/06/1999. A prisão preventiva foi decretada em 18/08/2005, em razão da não localização do réu (folha 21). Ocorre que, neste momento, o réu constituiu advogado e indicou seu endereço residencial (folha 180), fatos que por si só, recomendo a revisão do decreto prisional. E, ao fazê-lo, constato que não mais persistem os requisitos da prisão preventiva. E que não há nenhum indício que autorize concluir que o réu em liberdade poderá comprometer a aplicação da lei penal, a instrução criminal ou a ordem social. Por todo o exposto, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA de LUIZ GONZAGA DE JESUS DELMONDES, ficando o mesmo desde já obrigado a manter atualizado o endereço residencial nos autos. Fica desde já o réu intimado nos termos do §4º, do artigo 363 do CPP, apresentar resposta escrita à acusação, com o respectivo rol de testemunhas. Publique-se essa decisão no DJTO, vez que o réu possui advogado constituído. Ponha-se o réu em liberdade, se por outro motivo não estiver preso, servindo a presente decisão de ALVARÁ DE SOLTURA. Tocantinópolis-TO, 21 de outubro de 2014. - ARIÖSTENIS GUIMARÃES VIEIRA Juiz de Direito em substituição automática.

AUTOS: 2008.0004.4532-7/0 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: LUIS GONZAGA DE JESUS DELMONDES

ADVOGADO: ROGÉRIO BONIEK LOPES SANTANA - OAB/TO 6132

INTIMAR o advogado Sr. ROGÉRIO BONIEK LOPES SANTANA, inscrito na OAB/TO sob o nº 6132, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5000026-33.2008.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de

outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 591/2002- Ação: ABERTURA DE INVENTÁRIO.

Requerente – Emival Oliveira dos Santos.

Advogado: Dr. Renato Jácomo OAB-TO 185-A.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado da r. **SENTENÇA** prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: **SENTENÇA:** “Cuida-se de Ação de Inventário proposta por Emival Oliveira dos Santos. (...). Isto posto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, pela falta de interesse, com fulcro no artigo 267 inciso VI do CPC, determinando o arquivamento dos presentes autos após o trânsito em julgado. Custas se houver pela parte autora. Caso o valor das custas seja inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), determino o arquivamento dos autos sem baixa da distribuição, anotando-se no cartório distribuidor a pendência de débito existente contra a parte requerente, com base no que impõe o inciso III, do item 2.5.2.2 do provimento nº 02/2011-CGJ/TO. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo e as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.” Tocantinópolis/TO, 03 de junho de 2014, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

Processo nº 2011.0011.5097-5/0 - Ação: NEGATORIA DE PATERNIDADE.

Requerente – Divaldo Coelho Júnior.

Advogado: Dr. Carlos Alberto Muniz Ferreira Júnior OAB-MA 8863.

Requerido: Daniel dos Santos Pereira, representado por sua genitora Danila dos Santos Pereira.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado da parte autora da r. **SENTENÇA** prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: **SENTENÇA:** “Trata-se de ação Negatória de Paternidade proposta por Divaldo Coelho Júnior em face de Daniel dos Santos Pereira, representado por sua genitora Danila dos Santos Pereira. (...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução do mérito, em razão da falta de interesse processual, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita deferida. Cumpra-se.” Tocantinópolis/TO, 26 de agosto de 2013, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

Processo nº 2011.0003.8844-7/0 - Ação: RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA.

Requerente – Antonio da Silva Melo.

Advogado: Dr. Sebastião Alves Mendonça Filho OAB-TO 409.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado da r. **SENTENÇA** prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: **SENTENÇA:** “Cuida-se de Ação de Restituição de Coisa Apreendida proposta por Antonio da Silva Melo. (...) A decisão de folhas 31, julgou o incidente, razão pela qual, considerando a perda do objeto, com fulcro no artigo 267 inciso VI do CPC, extingo o feito sem julgamento do mérito. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo e as cautelas legais. Procedimento isento de custas nos termos do artigo 141 § 2º da Lei nº 8.069/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.” Tocantinópolis/TO, 10 de março de 2014, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 2011.0008.9706-6/0 ou 828/2011 - Ação: ADOÇÃO

Requerente: Iracema Pereira de Alencar Silva e Francisco Antonio da Silva.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido: Maria Pereira da Silva.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte requerida, do teor da r. **SENTENÇA** prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: **SENTENÇA:** Cuida os presentes autos de Ação de Adoção proposta por Iracema Pereira de Alencar Silva, em face de Maria Pereira da Silva. (...). Diante do exposto, em face da parte autora ter manifestado que não tem mais interesse no prosseguimento desta ação, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, em razão da desistência da ação, com fulcro no artigo 267, inciso VIII do CPC e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 04 de dezembro de 2013 – Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 455/2003 – AÇÃO ORDINÁRIA INDENIZATÓRIA – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: JOSÉ WILAME TAVARES DE SOUSA

Advogado: Dr. GASPARE FERREIRA DE SOUSA – OAB/TO 2893

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

Advogado: Dr. PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1073, Dra. LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO 2.179-B e OUTROS
Requerido: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Advogado: Dr. RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762, Dr. EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ – OAB/TO 3369
Requerido: MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS-TO
Advogado: Dr. SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO – OAB/TO 409
Requerido: CLÉSIO ALVES VELOSO
Advogado: Dr. SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO – OAB/TO 409
Requerido: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ
Advogado: Dra. GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO – OAB/TO 994
DESPACHO: “Em face do pedido formulado pela Defensoria Pública, manifeste-se os exeqüentes. Prazo: 5(cinco) dias. Tocantinópolis, 12/11/2014. (ass) Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito”.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 340, de 13 de novembro de 2014

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Jorge Amâncio de Oliveira e partir da data de publicação deste ato, Monica Maria Nunes Mendes, para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo na Comarca de Tocantínia.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Decisão

DECISÃO nº 3952 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de infraestrutura de suporte a dados de Telefonia e Vídeo, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 558748), bem assim que as inconsistências verificadas nos itens 33 e 35 foram devidamente retificadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação, a qual indicou o valor correto da adesão postulada, conforme Despacho 48264/2014 (evento 558198), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 48402/2014 (evento 558801), oportunidade em que RETIFICO a Decisão 3796/2014 (evento 550143), eAUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços 28/2013, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2013, da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, para a contratação pretendida, pelo valor total de R\$ 569.624,95 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se.

Após, à Diretoria Financeira para o estorno devido perante a Nota de Dotação 2014ND01117 (evento 540951), bem assim para emissão da Nota de Empenho respectiva, em favor da empresa REDECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.950.933/0001-63.

Em seguida, à Diretoria Administrativa para a confecção do instrumento contratual, coleta das assinaturas, publicação devida e demais providências pertinentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE****Presidente****Portaria****PORTARIA Nº 3926, de 07 de novembro de 2014**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000210038-0,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas, por necessidade do serviço, as férias da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 20 de novembro e 19 de dezembro de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**Presidente****PORTARIA Nº 3927, de 07 de novembro de 2014**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000208519-5,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Luciano Rostirolla, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre os dias 20 de novembro e 19 de dezembro de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**Presidente****PORTARIA Nº 3928, de 07 de novembro de 2014**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000209394-5;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias da Juíza Silvana Maria Parfieniuk, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer no período de 1º a 30 de novembro de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 3929, de 07 de novembro de 2014

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000208153-0;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Antiógenes Ferreira de Souza, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 3930, de 07 de novembro de 2014

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000208685-0;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre dos dias 20 de novembro e 19 de dezembro de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 3991, de 12 de novembro de 2014

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000210169-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3.991/2014-GAPRE

OUTUBRO 2014							
MaT.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Class e	Padrão	Class e	Padrão	
216165	ELIAS ROBERTO LOURENÇO JUNIOR	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	10	C	11	4/10/2014
287624	HELLEN CRISTINE DA SILVA LEME	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	5	B	6	25/10/2014
216067	LEILA PINHO DE RIBAMAR	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	10	C	11	4/10/2014
215364	LUSIVANIA SANTOS LEITE	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	8/10/2014
178630	RAIMUNADA PINTO DE SOUZA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	10/10/2014
217750	VANESSA FRANCISCA DE CARVALHO BORGES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	10	C	11	22/10/2014

PORTARIA Nº 3992, de 12 de novembro de 2014

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000210169-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3.992/2014-GAPRE

OUTUBRO 2014

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
229446	ADRIANA BARBOSA DE SOUSA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	15/10/2014
250265	CAROLINA VALOES DAS NEVES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	6	B	7	11/10/2014
178140	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA PONTES	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	13	C	14	1/10/2014
186142	ESLY DE ABREU OLIVEIRA	Escrivão Judicial	B	6	B	7	24/10/2014
248245	IGOR RODRIGUES DA COSTA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	25/10/2014
178532	JUCILENE RIBEIRO FERREIRA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	13/10/2014
189525	KLEANDRO TAVARES DOS SANTOS	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	8	B	9	20/10/2014
194830	LUANA GONCALVES RODRIGUES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	12	C	13	3/10/2014
352689	MARCEL SELHORST ARRAIS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	2	A	3	14/10/2014
178238	MARIA MADALENA NUNES PINHEIRO	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	1/10/2014
150466	MARIA RITA CARDOSO DA SILVA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	7	B	8	27/10/2014
352350	MAX MARTINS MELO SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	2	A	3	18/10/2014
248539	PAULA MARCIA BARROS DE CARVALHO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	2	A	3	1/10/2014
248637	PAULA TERRA DA SILVA BARROS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	18/10/2014
352691	REYNALDO BORGES LEAL	Escrivão Judicial	A	2	A	3	28/10/2014
180650	RITA DE CACIA ABREU DE AGUIAR	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	13	C	14	20/10/2014
143363	ROSSANA RAGUEL RODRIGUES VIEIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	6	B	7	17/10/2014
352664	VALDIVINE DIAS DA SILVA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	A	2	A	3	1/10/2014
62755	WILSA MARIA SANTOS ROCHA XAVIER	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	26/10/2014

DIRETORIA GERAL

PortariaPORTARIA Nº 3995/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9549/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins/TO à Comarca de Palmas/TO, no dia 25/11/2014, com a finalidade de presidir sessão ordinária da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJ.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 58,22 (cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3996/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9548/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins/TO à Comarca de Palmas/TO, no dia 18/11/2014, com a finalidade de presidir sessão ordinária da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJTO.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 58,22 (cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3997/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9547/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins/TO à Comarca de Palmas/TO, no dia 11/11/2014, com a finalidade de presidir sessão ordinária da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJ.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 58,22 (cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3998/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9546/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins/TO à Comarca de Palmas/TO, no dia 04/11/2014, com a finalidade de presidir sessão ordinária da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJ.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 58,22 (cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3999/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9550/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins/TO à Comarca de Palmas/TO, no dia 02/12/2014, com a finalidade de presidir sessão ordinária da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJ.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 58,22 (cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4000/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9542/2014, resolve conceder aos servidores **Alessandra Ferreira Velasco de Miranda, Psicólogo, Matrícula 353404 e Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Formoso do Araguaia/TO, no dia 07/11/2014, com a finalidade de visita técnica, a fim realizar laudos para processos de adoção.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4001/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9531/2014, resolve conceder ao servidor **Fabiano Alves Mendanha, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9 / Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 241952**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 26 a 30/11/2014, com a finalidade de participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4002/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9530/2014, resolve conceder ao servidor **João Batista Vaz Junior, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B10, Matrícula 224363**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 12 a 14/11/2014, com a finalidade de participar como membro de comissão instituída pela Portaria 2709/2014-GAPRE.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4003/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9525/2014, resolve conceder ao servidor **Hugo Pinto Correa, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B7, Matrícula 273052**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Guaraí/TO à Palmas/TO, no período de 11 a 14/11/2014, com a finalidade de participar do Curso de Defesa Pessoal, conforme SEI 14.0.000209005-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4004/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9524/2014, resolve conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352773**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO às Comarcas de Xambioá e Araguaína/TO, no período de 13 a 18/11/2014, com a finalidade de habilitar pontos de rede e Xambioá e fazer a mudança do rack de local e reestruturar o cabeamento de rede e telefonia em Araguaína.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4005/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9504/2014, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352773** e **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352644**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Miracema/TO, no dia 11/11/2014, com a finalidade de reparos nos equipamentos de informática.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4006/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9488/2014, resolve conceder aos servidores **José Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 165251**, **Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352507** e **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Gurupi, Peixe, Formoso do Araguaia, Araguaçu, Alvorada e Figueirópolis/TO, no período de 17 a 22/11/2014, com a finalidade de distribuição de material, conforme SEI 13.0.000211712-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4007/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9487/2014, resolve conceder aos servidores **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 15766** e **Lotario Luis Becker, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352928**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Paraíso do Tocantins, Pium e Cristalândia/TO, no período de 17 a 19/11/2014, com a finalidade de distribuição de material, conforme SEI: 13.0.000211712-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4008/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9553/2014, resolve conceder à servidora **Maria Joelma de Lima Mendes, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 289226**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 20 a 22/11/2014, com a finalidade de participar do curso Sensibilidade Socioambiental A3P conforme SEI Nº 14.0.000064807-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4009/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9552/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de à de Comarca de Palmas/TO, no período de 26 a 30/11/2014, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 388,13 (trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4011/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9555/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Comarca de Aurora do Tocantins/TO, no dia 18/11/2014, com a finalidade de realizar audiências e TCOS.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 143,31 (cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4012/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 9554/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Miracema/TO, no dia 12/11/2014, com a finalidade de reparo no ar condicionado do Rack.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 58 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCESSO	: 14.0.000087544-0
PROCEDIMENTO	: Pregão Presencial 47/2014 - SRP
OBJETO	: Trata-se de Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com vistas à prestação de serviços de <i>buffet</i> e decoração, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense, IN 6/2013 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer 1243/2014 da Controladoria Interna (evento 559178) e Parecer 1246/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 559920), **HOMOLOGO** o certame, conforme classificação e adjudicação procedidas por Pregoeiro às licitantes adiante indicadas (evento 555525), e propostas acostadas sob os eventos 555742 e 555744, para que produza seus efeitos legais:

- BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 03.005.549/0001-67, em relação aos itens seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD DE EVENTOS	QTD DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) MIN	VALOR TOTAL (R\$) MAX
1	CARDÁPIO: COFFEE BREAK SALGADOS Assados: <i>(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</i> - Charutinho ao cheddar - Charutinho de camarão - Empadinha de frango - Empadinha de palmito - Trouxinha de carne - Esfirra aberta folhada - Mini pizza - Quibe assado recheado com mussarela e presunto Fritos: <i>(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</i> - Bolinha de carne de sol - Bolinhos de carne surpresa - Bolinhos de grão de bico - Coxinha de camarão - Croquete de carne - Maravilhas de carne - Maravilhas de queijo - Quibe frito, recheado com mussarela. - Rissolé de carne	Mínimo: 2 Máximo: 5	Mínimo: 50 Máximo: 300	12,00	1.200,00	18.000,00

<ul style="list-style-type: none"> - Rissole de milho ao molho branco - Rissole de queijo e presunto - Quibe frito - Quibe assado - Empadinha de frango - Empadinha de camarão - Coxinha com catupiry BOLOS: (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Banana - Cenoura - Chocolate - Formigueiro - Fubá - Trigo - Laranja - Coco PETIT FOUR: (05 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Alfajor - Biscoito meia lua - Bolacha Cinco prata - Casadinho - Gravatinha - Pão de mel - Quebrador - Sequilhos de coco - Sequilhos de Goiabada - Croissant de Goiabada - Croissant de Banana TORTAS SALGADAS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Abobrinha Verde - Carne - Couve-flor - Bacalhau - Frango - Palmito - Quiche de berinjela - Quiche de camarão - Quiche de Carne de Sol - Quiche de frango e palmito - Quiche de queijo TORTAS DOCES: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Pavê de Maracujá - Pavê de chocolate - Pavê de Abacaxi - Pavê de pêssego - Pavê de Amendoim - Torta de Limão - Torta de Coco - Tartalete de banana com canela - Tartalete de maçã com canela e passas - Pudim de leite - Torta mouse de chocolate 					
--	--	--	--	--	--

	<p>DIVERSOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Biscoito de queijo - Pão de queijo <p>FRUTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Típicas da estação <p>BEBIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 tipos sucos naturais - 3 tipos de Refrigerantes (normal e 2 tipos light) - Água com, sem gás e água aromatizada <p>MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: Organização do ambiente; Copos em vidro ou cristal para refrigerante, sucos e água; Pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca); Talheres de aço inox; Guardanapos descartáveis de primeira qualidade; Guardanapos de tecido de primeira qualidade; Mesas e cadeiras decoradas com toalhas novas, devidamente passadas; Todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro (a), e despesas com montagem e desmontagem.</p>					
2	<p>CARDÁPIO: CAFÉ DA MANHÃ</p> <p>FRUTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frutas fatiadas (da estação) - Outras frutas (uva, maçã verde, maçã vermelha e pêsego) - Salada de frutas <p>BEBIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sucos de frutas - Café (amargo e doce) - Leite - Chocolate quente - Chás - Capuccino - Açúcar - Adoçante <p>BOLOS: <i>(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Bolo de Laranja - Bolo Brigadeiro - Bolo de Cenoura - Bolo de Fubá <p>PETIT FOUR: <i>(05 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Biscoito Suíço - Rosquinha húngara 	<p>Mínimo: 2 Máximo: 5</p>	<p>Mínimo: 50 Máximo: 300</p>	13,90	1.390,00	20.850,00

<p>- Pão de Queijo - Biscoito de Queijo - Croissant de queijo - Croissant de goiabada - Casadinho PÃES: - Francês - Brioche - Leite FRIOS: - Presunto - Mussarela - Manteiga - Geléias - Requeijão Cremoso TORTAS SALGADAS: <i>(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</i> - Abobrinha Verde - Carne - Couve-flor - Diplomata - Frango - Palmito - Quiche de berinjela - Quiche de camarão - Quiche de Carne de Sol - Quiche de frango e palmito - Quiche de queijo - Bacalhau - Frango com palmito TORTAS DOCES: <i>(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</i> - Pavê de Maracujá - Pavê de Abacaxi - Pavê de Amendoim - Torta de Limão - Torta de Coco - Torta de chocolate - Torta de brigadeiro - Tartaleta de banana com canela - Tartaleta de maça com canela e passas - Torta mil folhas MESAS, CADEIRAS E TOALHAS:Deverão estar inclusos todos os materiais necessários, tais como: Organização do ambiente; Copos de vidro ou cristal para refrigerante, sucos e água; Pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca); Talheres de aço inox; Guardanapos descartáveis de primeira qualidade; Guardanapos de tecido de primeira qualidade; Mesas e cadeiras decoradas com toalhas novas,</p>					
---	--	--	--	--	--

	devidamente passadas; Todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro (a), e despesas com montagem e desmontagem.					
				TOTAL (R\$)	2.590,00	38.850,00

2. **ALLINE BUFFET LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 05.307.407/0001-80, em relação ao item seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD DE EVENTOS	QTD DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MIN (R\$)	VALOR TOTAL MAX (R\$)
3	<p>CARDÁPIO: COQUETEL</p> <p>MESA DE FRIOS: Tábuas de frios (salaminho, copa, lombo defumado, chester defumado, blanquete de peru, queijo frescal, queijo mussarela, queijo prato, queijo provolone, azeitonas e tomate seco), carpaccio de lagarto, frutas diversas, pães diversos, patês (um dos três escolhidos abaixo), canapés, antepasto de berinjela, quibe cru, e amendoim torrado.</p> <p>PATÊS: (escolher 3 tipos para as tábuas ou mesas de frios)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Patê de cream-cheese e ervas finas - Patê de cream-cheese e castanha - Patê de azeitona - Patê de tomate seco - Patê de atum com tomate - Patê de ricota com tomate seco - Patê de frango aos quatro queijos - Patê de cream-cheese com damasco - Patê de espinafre com catupiry - Patê de palmito - Patê de chester defumado - Patê de queijo frescal com ervas - Patê de requeijão com manjeriçã - Patê de gorgonzola com maçã verde <p>PÃES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pão Sírio - Pães brioches - Torradas <p>FINGER FOOD: (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bacalhau - Carne de Sol - Camarão - Cuzcuz paulista - Damasco com cream cheese - Mini-risoto de queijo - Tartar de atum <p>SALGADOS: (12 tipos a escolher dentre as</p>	Mínimo: 2 Máximo: 5	Mínimo: 50 Máximo: 300	17,00	1.700,00	25.500,00

<p>opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bolinho de bacalhau - Volauvent de palmito - Volauvent e champignon - Canudinho folhado de frango aos quatro queijos - Charutinho ao cheddar - Charutinho de camarão - Gourjon de peixe - Croquete de carne - Bolinhos de carne surpresa - Bolinhos de grão de bico - Quiche de queijo - Quiche de frango - Quiche de queijo e presunto - Rissole de milho ao molho branco - Rissole de carne - Rissole de queijo e presunto - Empadinha de frango - Empadinha de camarão - Empadinha de palmito <p>BEBIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 tipos sucos naturais - 3 tipos de Refrigerantes (normal e 2 tipos light) - Água com, sem gás e água aromatizada - Coquetel de frutas sem álcool <p>MESAS, CADEIRAS E TOALHAS:</p> <p>Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: Organização do ambiente;</p> <p>Copos de vidro ou cristal para refrigerante, sucos e água;</p> <p>Pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca); Talheres de aço inox;</p> <p>Guardanapos descartáveis de primeira qualidade;</p> <p>Guardanapos de tecido de primeira qualidade;</p> <p>Mesas e cadeiras decoradas com toalhas novas, devidamente passadas;</p> <p>Todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro (a), e despesas com montagem e desmontagem.</p>					
			TOTAL (R\$)	1.700,00	25.500,00

O valor total mínimo dos objetos licitados importa em **R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)**, enquanto que o máximo, em **R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)**.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DIADM/DCC** para elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Republicação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2014****PROCESSO: 14.0.000015478-5****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Belladata Buffet & Restaurante Ltda - Me.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº 76/2014, que corresponde à quantia de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE. DE EVENTOS	QTDE. DE PESSOAS POR EVENTO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	Cardápio: Coffee Break Salgados Assados: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes) <input type="checkbox"/> Charutinho ao cheddar <input type="checkbox"/> Charutinho de camarão <input type="checkbox"/> Empadinha de frango <input type="checkbox"/> Empadinha de palmito <input type="checkbox"/> Trouxinha de carne <input type="checkbox"/> Esfirra aberta folhada; <input type="checkbox"/> Mini pizza <input type="checkbox"/> Quibe assado recheado com mussarela e presunto Fritos: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes) <input type="checkbox"/> Bolinha de carne de sol <input type="checkbox"/> Bolinhos de carne surpresa <input type="checkbox"/> Bolinhos de grão de bico <input type="checkbox"/> Coxinha de camarão <input type="checkbox"/> Croquete de carne <input type="checkbox"/> Maravilhas de carne <input type="checkbox"/> Maravilhas de queijo <input type="checkbox"/> Quibe frito, recheado com mussarela. <input type="checkbox"/> Rissole de carne <input type="checkbox"/> Rissole de milho ao molho branco <input type="checkbox"/> Rissole de queijo e presunto <input type="checkbox"/> Quibe frito <input type="checkbox"/> Quibe assado <input type="checkbox"/> Empadinha de frango <input type="checkbox"/> Empadinha de camarão <input type="checkbox"/> Coxinha com catupiry. Bolos: (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes) <input type="checkbox"/> Banana <input type="checkbox"/> Cenoura <input type="checkbox"/> Chocolate <input type="checkbox"/> Formigueiro <input type="checkbox"/> Fubá <input type="checkbox"/> Trigo <input type="checkbox"/> Laranja <input type="checkbox"/> Coco. Petit Four: (05 tipos a escolher dentre as opções seguintes) <input type="checkbox"/> Alfajour <input type="checkbox"/> Biscoito meia lua <input type="checkbox"/> Bolacha Cinco prata <input type="checkbox"/> Casadinho <input type="checkbox"/> Gravatinha <input type="checkbox"/> Pão de mel <input type="checkbox"/> Quebrador <input type="checkbox"/> Sequilhos de coco <input type="checkbox"/> Sequilhos de Goiabada <input type="checkbox"/> Croissant de Goiabada	Serv.	3	125	R\$ 9,20	R\$ 3.450,00

<p>☐ Croissant de Banana. Tortas Salgadas (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) ☐ Abobrinha Verde ☐ Carne ☐ Couve-flor ☐ Bacalhau ☐ Frango ☐ Palmito ☐ Quiche de berinjela ☐ Quiche de camarão ☐ Quiche de Carne de Sol ☐ Quiche de frango e palmito ☐ Quiche de queijo. Tortas Doces: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) ☐ Pavê de Maracujá ☐ Pavê de chocolate ☐ Pavê de Abacaxi ☐ Pavê de pêssego ☐ Pavê de Amendoim ☐ Torta de Limão ☐ Torta de Coco ☐ Tartaleta de banana com canela ☐ Tartaleta de maça com canela e passas ☐ Pudim de leite ☐ Torta mouse de chocolate. Diversos: ☐ Biscoito de queijo ☐ Pão de queijo Frutas: ☐ Típicas da estação Bebidas: ☐ 3 tipos sucos naturais ☐ 3 tipos de Refrigerantes (normal e 2 tipos light) ☐ Água com, sem gás e água aromatizada. Mesas, Cadeiras e Toalhas: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: Organização do ambiente; Copos em vidro ou cristal para refrigerante, sucos e água; Pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca); Talheres de aço inox; Guardanapos descartáveis de primeira qualidade; Guardanapos de tecido de primeira qualidade; Mesas e cadeiras decoradas com toalhas novas, devidamente passadas; Todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro (a), e despesas com montagem e desmontagem</p>					
Valor total acrescido					R\$ 3.450,00

O valor total do Contrato nº 76/2014 passará de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2014.

